



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 008/2025-TJAM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? (X) Sim () Não

Valor Total Estimado: R\$ 443.422,25 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Data de divulgação do Edital: 09/04/2025
Início do cadastramento eletrônico de propostas.
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 24/04/2025, às 10h00 (Horário de Brasília)
No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP?
() Sim (X) Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?
(X) Sim () Não
Grupo 1

Decreto 7.174/10?
() Sim (X) Não

Margem de preferência?
() Sim (X) Não

Vistoria?
() Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Amostra/ Catálogo?
() Sim (X) Não

Pedidos de esclarecimentos

Impugnação

Até 16/04/2025 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Até 16/04/2025 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Endereço:
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo
Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG “925866”. O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2025>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme **Processo Administrativo n.º 2025/000004446-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 443.422,25 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.

3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2025 > Pregão Eletrônico).

CLÁUSULA QUARTA

DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 16/04/2025, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 16/04/2025, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada) (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUINTA

DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.
- 5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se

tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;

5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

5.9. Para o Grupo 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006](#).

CLÁUSULA SEXTA

DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recurso e homologação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.
- 7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DECLARAÇÕES

- 8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.
- 8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.
- 8.2. A licitante deverá declarar:
- 8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- 8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;
- 8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- 8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.
- 8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.
- 8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA NONA

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.

- 9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.
- 9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.
- 9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

- 10.1. Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras, folders, catálogos, prospectos e/ou manuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto” .
- 11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.

12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.

12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:

12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN n.º 3/2018, art. 29, caput).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

13.3.2. Identificada qualquer situação que possa caracterizar o impedimento indireto, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para manifestação prévia, no prazo de 02 (duas) horas.

13.3.3. Apresentada a manifestação prévia, ou transcorrido o decurso do prazo, serão os autos encaminhados para análise e manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a qual se manifestará no prazo de 3 (três) dias.

13.3.4. A Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, para instruir a sua análise, avaliando a necessidade de cada caso, poderá solicitar junto à Coordenadoria de Licitação a realização de novas manifestações e/ou diligências.

13.3.5. Na ausência de manifestação, ou em caso de não atendimento integral da diligência solicitada pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a empresa restará impedida de participar do certame, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.6.2. Os documentos elencados no item 13.6.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.6.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.6.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.6.1 a 13.6.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;
- f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;
- i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;
- j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
 - b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:
 - b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023;
 - b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3º da Instrução Normativa RFB n.º 2.003/2021;
 - b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;
 - b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;
 - b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;
 - b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;
 - b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

15.3.4.1. Qualificação técnico-operacional:

15.3.4.1.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, assim entendido fornecimento de materiais/insumos com características compatíveis com as do objeto desta licitação, assim entendidos:

- a) **Grupo 01:** Fornecimento de materiais para construção civil ou de qualquer item presente no grupo 01;
- b) **Grupo 02:** Fornecimento de tinta ou impermeabilizante ou massa acrílica/pva;
- c) **Grupo 03:** Fornecimento de Perfilado Aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou porta;
- d) **Grupo 04:** Fornecimento de materiais hidrossanitários.

15.3.4.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

19.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3. O registro a que se refere a Cláusula 19.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

19.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

19.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Secretaria de Infraestrutura deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Secretaria de Infraestrutura deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;

22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ou DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- 25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- 25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;
- 25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;
- 25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;
- 25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- 25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- 25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- 25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- 25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.
- 25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 25.4. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
 - 25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.
 - 25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.
- 25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

- 28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
- 28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.
- 28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.
- 28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.
- 28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.
- 28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.
- 28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.
- 28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>
- 28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);
- 29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- 29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);
- 29.1.4. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 29.1.5. Termo de Referência (Anexo V);
- 29.1.5.1. Apêndice do Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 03 de abril de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 008/2025 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2025 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 008/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 008/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 008/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 008/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 008/2025 – TJAM
ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE (S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2025 – TJAM
ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/202X
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/202X

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/202X**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/202X – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. XXXX/20XX**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:						
CNPJ:				TELEFONE(S):		
E-MAIL:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – TJAM.
- 2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Secretaria de Infraestrutura deste Poder, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.
- 2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM, deverá a Secretaria de Infraestrutura deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 2.10. Quanto aos acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

4.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere a Cláusula 4.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 4.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 4.1.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 4.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

4.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

4.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

4.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes

4.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

4.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.
- 6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:
- I - por razão de interesse público;
 - II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.
- 6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

- 8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.
- 8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.
- 8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/202X-TJAM
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/202X-TJAM

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2025 – TJAM
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/04/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2127404** e o código CRC **B17A19D1**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. A aquisição visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento para atender de forma rápida e eficaz as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial preventiva e corretiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas.

1.2.2. Os resultados esperados com a aquisição são:

1.2.2.1. Obter um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas.

1.2.2.2. Tornar as edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas mais seguras e em conformidade com as normas de segurança.

1.2.3. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

GRUPO 01								
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo por contratação	Valor unitário	Valor Total
1	SEINF-125-126	266375	Broca vídea/widea S6 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 6 mm, tipo haste cilíndrica. Aço rápido. Ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto.	Unidade	49	1		
2	SEINF 2025-127	266376	Broca vídea/widia S8 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica. aço rápido. ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto.	Unidade	35	1		
3	SEINF 2025-128	374474	Parafuso com bucha, auto atarraxante, cabeça chata philips, zincado 4,8x45mm	Unidade	500	1		
4	SEINF 2025-129	601294	Parafuso TA 25 Detalhamento do Item: Parafuso auto-atarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 25 mm. Aplicação Drywall, gesso, stell frame	Unidade	10.000	1		
5	SEINF 2025-130	611009	Parafuso philips auto brocante Detalhamento do Item: Comprimento: 13 mm, diâmetro: 4.2 mm, características adicionais: sem arruela, sextavado, tratamento superficial: zincado	Unidade	10.000	1		
6	SEINF 2025-27	389443	Fita Dupla Face Transparente 12mm x 20m Detalhamento do item: Material adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 20 m, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais transparente, referência 'vhb'	Unidade	70	1		
7	SEINF 2025-132	406258	Fita telada para encabeçamento, Detalhamento do item: Material: papel poroso microperfurado, cor: branca, largura: 50 mm, comprimento: 45m. Aplicação: Drywall, gesso, alvenaria	Unidade	175	1		
8	SEINF 2025-161	389596	Puxador de Porta de Aço Inox Para Banheiro Acessível. 40cm de comprimento e diâmetro 32mm	Unidade	20	1		

GRUPO 01								
9	SEINF 2025- 162	433190	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Fixa Tamanho: 30 cm Aplicação: Para Deficientes	Unidade	40	1		
10	SEINF 2025- 163	361138	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Reta Tamanho: 60 cm Aplicação: Para Deficientes	Unidade	40	1		
11	SEINF 2025- 156	262101	Dobradiça Detalhamento do item: dobradiça com anel de rolamento, cromada 3"x3". (Kit com 3 peças)	Kit	50	1		
12	SEINF 2025- 279	323863	Fita Crepe 24 mm x 50 metros	Unidade	500	1		
13	SEINF 2025- 280	391988	Fita Crepe 48 mm x 50 metros	Unidade	500	1		
GRUPO 02								
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor unitário	Valor total
14	SEINF 2025- 124	266502	Adesivo veda-calha Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira. Bisnaga 280g	Bisnaga	70	1		
15	SEINF 2025- 125	478768	Adesivo Selante Pu 40 Cinza. Bisnaga 400g	Bisnaga	70	1		
16	SEINF 2025- 140	256485	Gesso em pó - Pacote de 1kg Origem: Mineral Tipo: Estuque Aspecto Físico: Pó Cor: Branco Aplicação: Construção Civil	Pacote	100	1		
17	SEINF 2025- 134	260947	Manta líquida - Impermeabilizante 18 kg Detalhamento do item: impermeabilizante, composição básica: base poliuretano, aplicação: construção civil, concreto e lajes Cor: branco	Balde	21	1		
18	SEINF 2025- 141	479347	Silicone acético incolor (transparente) Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	Bisnaga	140	1		
19	SEINF 2025- 142	380751	Silicone acético preto Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: preto, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	Bisnaga	70	1		
20	SEINF 2025- 143	307559	Massa acrílica 25kg Detalhamento do item: Massa corrida 25kg, composição básica: emulsão acrílica. Aplicação: uso interno e externo	Balde	30	1		
21	SEINF 2025- 144	223504	Massa corrida (PVA) 25kg Detalhamento do item: Massa corrida a base latex pva - Policloreto de Vinila, 25 kg. Aplicação: imperfeição superfície interna para pintura	Balde	175	1		
22	SEINF 2025- 145	405972	Massa para Drywall 15 Kg Massa para rejuntamento de chapas de gesso acartonado e no reparo de pequenas irregularidades como fendas, poros e desníveis	Balde	100	1		
23	SEINF 2025- 298	605486	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: branca	Unidade	10	1		
24	SEINF 2025- 146	605486	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador	Unidade	20	1		

GRUPO 01								
			Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: cinza					
25	SEINF 2025- 147	260616	Selador Detalhamento do item: Selador acrílico, 18 litros	Latão	30	1		
26	SEINF 2025- 148	376797	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: diamante lapidado, pérola (ou similar), tipo acabamento: semi-brilho. Aplicação interna, externa - sem cheiro.	Latão	35	1		
27	SEINF 2025- 149	446955	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve. aplicação interna, externa - sem cheiro.	Latão	60	1		
28	SEINF 2025- 150	320214	Tinta acrílica fosco 18 litros, Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve, tipo acabamento: fosco	Latão	80	1		
29	SEINF 2025- 151	485573	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: azul. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	21	1		
30	SEINF 2025- 152	485574	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: preto. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	42	1		
31	SEINF 2025- 153	485576	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: concreto. Tipo acabamento: fosco. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	50	1		
32	SEINF 2025- 154	485579	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	14	1		
33	SEINF 2025- 155	485575	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branca. Aplicação: demarcação de piso	Latão	40	1		
34	SEINF 2025- 299	369777	Tinta Acrílica Acetinada 18 litros - toque de seda	Latão	10	1		
35	SEINF 2025- 164	440405	Lixa para alvenaria N 220 Detalhamento do Item: Material: óxido alumínio, tipo: lixa massa/madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220	Unidade	500	1		
36	SEINF 2025- 272	389890	Espuma Expansiva de PU 480g/500ml	Unidade	10	1		
37	SEINF 2025- 277	440471	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 30cm X 10m	Rolo	20	1		
38	SEINF 2025- 278	440472	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 45cm X 10m	Rolo	20	1		
39	SEINF 2025- 281	457204	Corante Pigmento em Pó 500g - Preto	Unidade	20	1		
40	SEINF 2025- 282	215753	Corante Pigmento Líquido 50ml - Preto	Unidade	36	1		
41	SEINF 2025- 283	215757	Corante Pigmento Líquido 50ml - Vermelho	Unidade	36	1		
42	SEINF 2025- 284	215749	Corante Pigmento Líquido 50ml - Azul	Unidade	36	1		
43	SEINF 2025- 273	405159	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Branco - 1kg	Unidade	20	1		
44	SEINF 2025-	273094	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Cinza Platina - 1kg	Unidade	20	1		

GRUPO 01								
	274							
45	SEINF 2025- 275	260234	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Bege - 1kg	Unidade	20	1		
GRUPO 03								
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor unitário	Valor total
46	SEINF 2025- 135	462354	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Guia	Unidade	300	1		
47	SEINF 2025- 136	462357	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Montante	Unidade	600	1		
48	SEINF 2025- 137	604727	Forro PVC com Drywall - Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm	Unidade	500	1		
49	SEINF 2025- 138	406223	Lã de Vidro WF 50MM- Rolo 15 m² - Dimensões 1,20 x 0,6 m, 50mm	Rolo	20	1		
50	SEINF 2025- 139	483482	Placa de gesso acartonado detalhamento do item: placa de gesso acartonado comprimento 2,20 m, largura 1,20 espessura 12,50mm. Aplicação na construção civil	Unidade	140	1		
51	SEINF 2025- 160	617811	Porta de Madeira Lisa 210X90CM - alto padrão Padrão Madeira: Sarrafeada. Tipo: Lisa Acabamento Superficial: Pintura Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 35 MM Características Adicionais: Capa Lisa Em Hdf	Unidade	20	1		
GRUPO 04								
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor unitário	Valor total
52	SEINF 2025- 165	296083	Luva de correr PVC 20mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 20 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	Unidade	100	1		
53	SEINF 2025- 166	389652	Luva de correr PVC 25mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 25 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	Unidade	100	1		
54	SEINF 2025- 167	253370	Luva soldável PVC 20mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 20 mm	Unidade	100	1		
55	SEINF 2025- 168	253369	Luva soldável PVC 25mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 25 mm	Unidade	100	1		
56	SEINF 2025- 169	619612	TÊ PVC soldável 20mm	Unidade	100	1		
57	SEINF 2025- 170	619611	TÊ PVC soldável 25mm	Unidade	100	1		
58	SEINF 2025- 171	258341	Joelho Soldável de PVC 20 mm	Unidade	100	1		
59	SEINF 2025- 172	258342	Joelho Soldável de PVC 25 mm	Unidade	200	1		
60	SEINF 2025- 173	420009	Niple PVC Roscável 1/2"	Unidade	150	1		
61	SEINF 2025- 174	355256	Engate Flexível 1/2" X 50 cm Branco	Unidade	200	1		
62	SEINF 2025- 175	373933	Adaptador Curto PVC 20X1/2"	Unidade	100	1		

GRUPO 01								
63	SEINF 2025- 176	396867	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 20 mm X 6m	Unidade	50	1		
64	SEINF 2025- 177	396865	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 25 mm X 6m	Unidade	70	1		
65	SEINF 2025- 178	425560	Registro de metal fecho rápido esfera 1/2"	Unidade	20	1		
66	SEINF 2025- 179	425559	Registro de metal fecho rápido esfera 3/4"	Unidade	40	1		
67	SEINF 2025- 180	239640	Torneira Detalhamento do item: Torneira inox p/ lavatório de bancada/mesa, com acionamento automático temporizador, acabamento cromado	Unidade	200	1		
68	SEINF 2025- 181	240668	Ducha Higiênica Aço inox Cromada	Unidade	50	1		
69	SEINF 2025- 182	249993	Tubo de PVC para Esgoto 100mm x 6 Metros	Unidade	20	1		
70	SEINF 2025- 183	304351	Joelho 90° PVC soldável para Esgoto 100mm	Unidade	20	1		
71	SEINF 2025- 184	304344	Joelho 45° PVC soldável para Esgoto 100mm	Unidade	20	1		
72	SEINF 2025- 185	239577	Curva Longa 90° para Esgoto PVC Branco 100 mm	Unidade	10	1		
73	SEINF 2025- 186	462301	Caixa Sifonada quadrada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Formato Grelha: Quadrado. Diâmetro Saída Tubo: 100 mm. Características Adicionais: Conjunto Completo. Diâmetro: 100 mm. Altura: 50 mm	Unidade	50	1		
74	SEINF 2025- 187	264236	Vaso sanitário Detalhamento Do Item: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, com Acionamento Dual, Cor Branco, Acabamento Esmaltado, Fixação: Parafusado. Material: Cerâmica	Unidade	50	1		
75	SEINF 2025- 188	396476	Assento para Vaso Sanitário Almofadado Detalhamento do item: Assento sanitário universal, em polipropileno e polietileno, com arco liso e fixação o regulável, cor branco, para vaso sanitário. características adicionais: almofadado	Unidade	200	1		
76	SEINF 2025- 190	345536	Cuba de Embutir Oval 40x30cm Branca	Unidade	30	1		
77	SEINF 2025- 191	354043	Parafuso para vaso sanitário	Par	60	1		
78	SEINF 2025- 276	371114	Adesivo Plástico CPVC Aquatherm 850g	Unidade	10	1		
79	SEINF 2025- 285	395444	Válvula Lavatório Pia Banheiro Ralo Cuba Metal Cromado	Unidade	100	1		
80	SEINF 2025- 286	406246	Caixa acoplada para vaso sanitario	Unidade	10	1		
81	SEINF 2025- 189	397225	Sifão copo cromado sanfonado universal	Unidade	200	1		

1.3.1. A justifica para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme inciso XIII, artigo 6º; e artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3. A aquisição do material decorrente do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

a) Normas da ABNT e do INMETRO aplicáveis aos materiais/insumos desta contratação.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações, seguindo a tabela do Item 1.3.

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, sob os Códigos apresentados na tabela do item 1.3.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente aquisição adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

2.3. O procedimento para a aquisição pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR GRUPO, pois os produtos possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento. A licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto.

2.6. Participação de consórcios de empresas:

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:

2.8.1. Aplicam-se a este certame as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Qualificação técnico-profissional: a qualificação técnico-profissional se refere às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

3.2.1.1. Para o objeto a ser contratado, fica dispensada a apresentação de documento relativo à qualificação técnico-profissional por não guardar relação ao objeto contratado.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional: a qualificação técnico-operacional diz respeito à empresa que pretende executar o objeto licitado.

3.2.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, assim entendido fornecimento de materiais/insumos com características compatíveis com as do objeto desta licitação, assim entendidos:

a) **Grupo 01:** Fornecimento de materiais para construção civil ou de qualquer item presente no grupo 01;

b) **Grupo 02:** Fornecimento de tinta ou impermeabilizante ou massa acrílica/pva;

c) **Grupo 03:** Fornecimento de Perfilado Aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou porta;

d) **Grupo 04:** Fornecimento de materiais hidrossanitários.

3.2.2.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

3.2.4. As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria de Infraestrutura.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Secretaria de Infraestrutura será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

- 4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.
- 4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.
- 4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:**
- 4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.
- 4.3.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.
- 4.3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.3.4. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3.5. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
- I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- 4.3.6. As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.
- 5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.
- 5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.
- 5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.
- 5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.
- 5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 5.1.11. Demais obrigações estipuladas no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- 5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.
- 5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.
- 5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.
- 5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.
- 5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.
- 5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.
- 5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 5.2.11. Substituir os objetos que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.
- 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

- 5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
- 5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
- 5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.
- 5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 5.2.26. Demais obrigações estipuladas no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.
- 6.2. A solicitação para início da execução do objeto será com a expedição da Ordem de fornecimento e acionamento de ARP. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233;
- 6.3.1. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.
- 6.4. O prazo máximo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 6.4.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.
- 6.4.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
- 6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.5.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências deste Termo.
- 6.5.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 6.5.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação, quando do não aceite.
- 6.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 6.6. Garantia ou assistência técnica:
- 6.6.1. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto.
- 6.6.2. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias corridos será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM.
- 6.6.3. Os objetos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, naqueles que couber, sendo que, na data da entrega, não deverá ter sido ultrapassado em 30% da validade total.
- 6.6.4. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais/insumos que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante.
- 6.6.4.1. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante.
- 6.6.5. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:
- 6.6.5.1. Caso fortuito ou força maior;
- 6.6.5.2. Alterações realizadas pela Administração;
- 6.6.5.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;
- 6.6.5.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas neste Termo, no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

11.2. Adicionalmente, a Contratada e a Contratante deverão, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, Resolução TJAM nº 57, de 18 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa CNJ nº 101, de 15 de maio de 2024 durante a execução do objeto.

11.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

11.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

11.5. Adotar boas práticas que reduzam desperdícios e poluição.

11.6. Atender à legislação ambiental vigente quanto ao armazenamento, emissões diversas e descarte de resíduos, incluindo:

11.6.1. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

11.6.2. Lei Estadual nº 4.457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

11.6.3. Lei Complementar nº 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);

11.6.4. Decreto Municipal nº 1.349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).

11.7. Embalagens e manuais devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais reciclados e atóxicos.

11.8. Recolher e descartar adequadamente o lixo proveniente da contratação, incluindo produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos ao descarte final.

11.9. Garantir que produtos químicos utilizados estejam devidamente registrados e aprovados pela ANVISA, conforme normas do Ministério da Saúde.

11.10. Adotar práticas de sustentabilidade, no que couber, como:

11.10.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

11.10.2. Observância dos requisitos ambientais para certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

11.10.3. Uso de embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e materiais recicláveis, para garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento;

- 11.10.4. Produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (ex.: mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, PBBs, PBDEs);
- 11.10.5. Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental que melhorem os processos produtivos e promovam o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo recuperação e aproveitamento energético.
- 11.11. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies que atendam às classificações e especificações da ANVISA.
- 11.12. Respeitar a Resolução CONAMA nº 20/1994 quanto ao ruído gerado pelos equipamentos.
- 11.13. Fornecer os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços.
- 11.14. Realizar separação de resíduos recicláveis descartados, com destinação às associações ou cooperativas de catadores, incluindo coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável.
- 11.15. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR da ABNT sobre resíduos sólidos.
- 11.16. Utilizar materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção.
- 11.17. Quando aplicável, comprovar a origem da madeira utilizada.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 07/02/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2024474** e o código CRC **DEE7C813**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Obter um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas. Tornar as edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas mais seguras e em conformidade com as normas de segurança.
FASE:	Termo de Referência

FASE: TERMO DE REFERÊNCIA									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

							demonstrem o dimensionamento	planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
PROBABILIDADE			

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 07/02/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2024481** e o código CRC **C804F275**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT**Estudo Técnico Preliminar/SEINF****Responsável pela elaboração:** Paulo Henrique Gomes Araújo**Categoria do Objeto:** Bens Comuns**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, podendo ser consultada por meio do link <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0>. A presente demanda encontra-se registrada sob diversos códigos PCA, que podem ser encontrados no quadro com a estimativa de quantidades;

1.2. A demanda está alinhada ao Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento para atender de forma rápida e eficaz as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial preventiva e corretiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas;

2.2. A contratação é necessária para a realização dos serviços de manutenção das edificações deste Tribunal de Justiça. Considerando que a manutenção é fundamental para manter, restaurar ou melhorar as edificações, bem como seus serviços e ambientes. Como consequência dessas atividades, é possível proporcionar um ambiente de maior conforto e segurança aos usuários;

2.3. A demanda é necessária em virtude da expiração da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº. 006/2024;

2.4. Tais aquisições são fundamentais para garantir a utilidade das edificações, bem como para a conservação do desempenho funcional das edificações e de suas partes constituintes;

2.5. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.5.2. Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

2.5.3. Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura - SEINF

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento será não contínuo. A Ata de Registro de Preços será utilizada conforme a necessidade deste Tribunal;

4.2. A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas que reduzam desperdícios e poluição;
- Atender à legislação ambiental vigente quanto ao armazenamento, emissões diversas e descarte de resíduos, incluindo:
 - Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
 - Lei Estadual nº 4.457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
 - Lei Complementar nº 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);
 - Decreto Municipal nº 1.349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).
- Embalagens e manuais devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais reciclados e atóxicos;
- Recolher e descartar adequadamente o lixo proveniente da contratação, incluindo produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos ao descarte final;
- Garantir que produtos químicos utilizados estejam devidamente registrados e aprovados pela ANVISA, conforme normas do Ministério da Saúde;
- Adotar práticas de sustentabilidade, no que couber, como:
 - Bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - Observância dos requisitos ambientais para certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
 - Uso de embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e materiais recicláveis, para garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento;
 - Produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (ex.: mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, PBBs, PBDEs);

- Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental que melhorem os processos produtivos e promovam o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo recuperação e aproveitamento energético.
- Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies que atendam às classificações e especificações da ANVISA;
- Respeitar a Resolução CONAMA nº 20/1994 quanto ao ruído gerado pelos equipamentos;
- Fornecer os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços;
- Realizar separação de resíduos recicláveis descartados, com destinação às associações ou cooperativas de catadores, incluindo coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR da ABNT sobre resíduos sólidos;
- Utilizar materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção;
- Quando aplicável, comprovar a origem da madeira utilizada.

4.3. A licitação será pelo SRP através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço por grupo;

4.4. Por se tratar de aquisição de produtos/materiais/insumos não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e nem tecnologia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Tribunal, não se vislumbra outra que não seja a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de materiais/insumos para a manutenção predial, por meio de dispensa de licitação, adesão à ARP de outro órgão ou registro de preço em nova Ata;

5.2. Análise das soluções:

5.2.1. Solução 1: A aquisição de materiais/insumos de consumo através de SRP.

5.2.1.1. De modo geral, na aquisição de materiais de consumo, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração;

5.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;

5.2.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.2.2. Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços.

5.2.2.1. O Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.2.2.2. Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades do TJAM teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso.

5.2.3. Solução 3: Dispensa de licitação

5.2.3.1. Os incisos I, II e IV alínea “c” do Art. 75 da Lei 14.133/2021 tratam de dispensa de licitação em função do valor, ao utilizar essas hipóteses, o administrador público pode incorrer em fracionamento ilícito da despesa. O § 1º do artigo 75 dispõe que para a aferição dos valores limites deverão ser observados os somatórios dos montantes dispendidos no exercício pela mesma unidade gestora e da despesa realizada com objetos da mesma natureza. Devido ao valor estimado da contratação, a contratação por dispensa não poderia ser adotada.

5.2.4. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica para este Tribunal. Neste contexto, entende-se que a forma de contratação através do Sistema Registro de Preços (Solução 01) em Ata com vigência para 12 meses é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJAM realize as aquisições de acordo com a sua necessidade, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez. Além disso, diante do cenário de incerteza na quantidade de materiais necessários para as demandas de manutenção, a opção pela contratação do objeto pretendido de forma integral não é razoável até o momento em que for possível a determinação das quantidades necessárias, ou seja, somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Contratação para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas. A solução visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial preventiva e corretiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas;

6.2. Especificações:

6.2.1. Grupo 01

6.2.1.1. Broca vídea/widea S6. Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 6 mm, tipo haste cilíndrica. Aço rápido. Ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação:alvenaria/concreto;

6.2.1.2. Broca vídea/widia S8. Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica. aço rápido. ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação:alvenaria/concreto;

6.2.1.3. Parafuso com bucha, auto atarraxante, cabeça chata philips, zincado 4,8x45m;

6.2.1.4. Parafuso TA 25. Detalhamento do Item: Parafuso auto-atarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 25 mm. Aplicação Drywall, gesso, stell frame;

6.2.1.5. Parafuso philips auto brocante. Detalhamento do Item: Comprimento: 13 mm, diâmetro: 4.2 mm, características adicionais: sem arruela, sextavado, tratamento superficial: zincado;

6.2.1.6. Fita Dupla Face Transparente 12mm x 20m. Detalhamento do item: Material adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 20 m, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais transparente, referência 'vhb';

6.2.1.7. Fita telada para encabeçamento. Detalhamento do item: Material: papel poroso microperfurado, cor: branca, largura: 50 mm, comprimento: 45m. Aplicação: Drywall, gesso, alvenaria;

6.2.1.8. Puxador de Porta de Aço Inox Para Banheiro Acessível. 40cm de comprimento e diâmetro 32mm;

6.2.1.9. Barra de Apoio e Segurança - PNE. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Apoio Fixa. Tamanho: 30 cm. Aplicação: Para Deficientes;

6.2.1.10. Barra de Apoio e Segurança - PNE. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Apoio Reta. Tamanho: 60 cm. Aplicação: Para Deficientes;

6.2.1.11. Dobradiça. Detalhamento do item: dobradiça com anel de rolamento, cromada 3"x3". **(Kit com 3 peças);**

6.2.1.12. Fita Crepe 24 mm x 50 metros;

6.2.1.13. Fita Crepe 48 mm x 50 metros.

6.2.2. Grupo 02

6.2.2.1. Adesivo veda-calha. Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira. Bisnaga 280g;

6.2.2.2. Adesivo Selante Pu 40 Cinza. Bisnaga 400g;

6.2.2.3. Gesso em pó - Pacote de 1kg. Origem: Mineral. Tipo: Estuque. Aspecto Físico: Pó. Cor: Branco. Aplicação: Construção Civil;

6.2.2.4. Manta líquida - Impermeabilizante 18 kg. Detalhamento do item: impermeabilizante, composição básica: base poliuretano, aplicação: construção civil, concreto e lajes. Cor: branco;

6.2.2.5. Silicone acético incolor (transparente). Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g;

6.2.2.6. Silicone acético preto. Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: preto, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g

6.2.2.7. Massa acrílica 25kg. Detalhamento do item: Massa corrida 25kg, composição básica: emulsão acrílica. Aplicação: uso interno e externo;

6.2.2.8. Massa corrida (PVA) 25kg. Detalhamento do item: Massa corrida a base latex pva - Policloreto de Vinila 25 kg. Aplicação: imperfeição superfície interna para pintura;

6.2.2.9. Massa para Drywall 15 Kg. Massa para rejuntamento de chapas de gesso acartonado e no reparo de pequenas irregularidades como fendas, poros e desníveis;

6.2.2.10. Massa Plástica com catalisador 400g. Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos. Características Adicionais: Com Catalisador. Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore. Cor: branca

6.2.2.11. Massa Plástica com catalisador 400g. Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos. Características Adicionais: Com Catalisador. Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore. Cor: cinza

6.2.2.12. Selador. Detalhamento do item: Selador acrílico, 18 litros;

6.2.2.13. Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: diamante lapidado, pérola (ou similar), tipo acabamento: semi-brilho. Aplicação interna, externa - sem cheiro;

6.2.2.14. Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve. aplicação interna, externa - sem cheiro;

6.2.2.15. Tinta acrílica fosco 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve, tipo acabamento: fosco;

6.2.2.16. Tinta acrílica fosco 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: azul. Aplicação: demarcação de piso;

6.2.2.17. Tinta acrílica fosco 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: preto. Aplicação: demarcação de piso;

6.2.2.18. Tinta acrílica fosco 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: concreto. Tipo acabamento: fosco. Aplicação: demarcação de piso;

6.2.2.19. Tinta acrílica fosco 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo. Aplicação: demarcação de piso;

6.2.2.20. Tinta acrílica fosco 18 litros. Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branca. Aplicação: demarcação de piso;

6.2.2.21. Tinta Acrílica Acetinada 18 litros - toque de seda;

6.2.2.22. Lixa para alvenaria N 220. Detalhamento do Item: Material: óxido alumínio, tipo: lixa massa/madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220;

6.2.2.23. Espuma Expansiva de PU 480g/500ml;

6.2.2.24. Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 30cm X 10m;

6.2.2.25. Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 45cm X 10m;

6.2.2.26. Corante Pigmento em Pó 500g - Preto;

6.2.2.27. Corante Pigmento Líquido 50ml - Preto;

6.2.2.28. Corante Pigmento Líquido 50ml - Vermelho;

6.2.2.29. Corante Pigmento Líquido 50ml - Azul;

6.2.2.30. Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Branco - 1kg;

6.2.2.31. Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Cinza Platina - 1kg;

6.2.2.32. Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Bege - 1kg.

6.2.3. Grupo 03

6.2.3.1. Perfilado Aço. Comprimento Barra: 3 M. Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall. Largura: 70 MM. Formato: U. Espessura Chapa: 0,50 MM. Tipo: Perfil Guia;

6.2.3.2. Perfilado Aço. Comprimento Barra: 3 M. Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall. Largura: 70 MM. Formato: U. Espessura Chapa: 0,50 MM. Tipo: Perfil Montante;

6.2.3.3. Forro PVC com Drywall - Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm;

6.2.3.4. Lã de Vidro WF 50MM- Rolo 15 m² - Dimensões 1,20 x 0,6 m, 50mm;

6.2.3.5. Placa de gesso acartonado detalhamento do item: placa de gesso acartonado comprimento 2,20 m, largura 1,20 espessura 12,50mm. Aplicação na construção civil;

6.2.3.6. Porta de Madeira Lisa 210X90CM - alto padrão Padrão Madeira: Sarrafeada. Tipo: Lisa. Acabamento Superficial: Pintura. Largura: 90 CM. Altura: 210 CM. Espessura: 35 MM. Características Adicionais: Capa Lisa Em Hdf.

6.2.4. Grupo 04

6.2.4.1. Luva de correr PVC 20mm. Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 20 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades;

6.2.4.2. Luva de correr PVC 25mm. Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 25 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades;

6.2.4.3. Luva soldável PVC 20mm. Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 20 mm;

6.2.4.4. Luva soldável PVC 25mm. Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 25 mm;

6.2.4.5. TÊ PVC soldável 20mm;

6.2.4.6. TÊ PVC soldável 25mm;

6.2.4.7. Joelho Soldável de PVC 20 mm;

6.2.4.8. Joelho Soldável de PVC 25 mm;

6.2.4.9. Niple PVC Roscável 1/2";

6.2.4.10. Engate Flexível 1/2" X 50 cm Branco;

6.2.4.11. Adaptador Curto PVC 20X1/2";

6.2.4.12. Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 20 mm X 6m;

6.2.4.13. Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 25 mm X 6m;

6.2.4.14. Registro de metal fecho rápido esfera 1/2";

6.2.4.15. Registro de metal fecho rápido esfera 3/4";

6.2.4.16. Torneira. Detalhamento do item: Torneira inox p/ lavatório de bancada/mesa, com acionamento automático temporizador, acabamento cromado;

6.2.4.17. Ducha Higiênica Aço inox Cromada;

6.2.4.18. Tubo de PVC para Esgoto 100mm x 6 Metros;

6.2.4.19. Joelho 90° PVC soldável para Esgoto 100mm;

6.2.4.20. Joelho 45° PVC soldável para Esgoto 100mm;

6.2.4.21. Curva Longa 90° para Esgoto PVC Branco 100 mm;

6.2.4.22. Caixa Sifonada quadrada. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Formato Grelha: Quadrado. Diâmetro Saída Tubo: 100 mm. Características Adicionais: Conjunto Completo. Diâmetro: 100 mm. Altura: 50 mm;

6.2.4.23. Vaso sanitário. Detalhamento Do Item: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, com Acionamento Dual, Cor Branco, Acabamento Esmaltado, Fixação: Parafusado. Material: Cerâmica;

6.2.4.24. Assento para Vaso Sanitário Almofadado. Detalhamento do item: Assento sanitário universal, em polipropileno e polietileno, com arco liso e fixação o regulável, cor branco, para vaso sanitário. características adicionais: almofadado;

6.2.4.25. Cuba de Embutir Oval 40x30cm Branca;

6.2.4.26. Parafuso para vaso sanitário;

6.2.4.27. Adesivo Plástico CPVC Aquatherm 850g;

6.2.4.28. Válvula Lavatório Pia Banheiro Ralo Cuba Metal Cromado;

6.2.4.29. Caixa acoplada para vaso sanitário;

6.2.4.30. Sifão copo cromado sanfonado universal.

6.3. O objeto desta contratação se caracteriza como bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.4. Legislação aplicável ao objeto:

6.4.1. Normas da ABNT e do INMETRO aplicáveis aos materiais/insumos desta contratação;

6.5. Não será necessária a apresentação de amostras e catálogos;

6.6. Não haverá necessidade de vistoria por se tratar de aquisição;

6.7. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.7.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) a empresa licitante forneceu materiais/insumos com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto desta licitação, assim entendidos:

6.7.1.1. Grupo 01: Fornecimento de materiais para construção civil ou de qualquer item presente no grupo 01;

6.7.1.2. Grupo 02: Fornecimento de tinta ou impermeabilizante ou massa acrílica/pva;

6.7.1.3. Grupo 03: Fornecimento de Perfilado Aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou porta;

6.7.1.4. Grupo 04: Fornecimento de materiais hidrossanitários;

6.7.2. A licitante poderá ser diligenciada para que apresente as notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados ou preste as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

6.8. A comunicação com a contratada será realizada por e-mail ou telefone;

6.9. O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.10. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada;

6.11. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233;

6.12. O recebimento se dará:

6.12.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.12.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.13. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto;

6.13.1. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias corridos será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM;

6.13.2. Os objetos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, naqueles que couber, sendo que, na data da entrega, não deverá ter sido ultrapassado em 30% da validade total;

6.13.3. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais/insumos que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

6.13.4. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

6.13.5. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

6.13.5.1. Caso fortuito ou força maior;

6.13.5.2. Alterações realizadas pela Administração;

6.13.5.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

6.13.5.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece Art. 95. da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. As estimativas de quantidades foram feitas analisando-se as características das edificações do TJAM e as contratações anteriores, conforme detalhado abaixo:

GRUPO 01						
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
1	SEINF-125-126	266375	Broca vídea/widea S6 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 6 mm, tipo haste cilíndrica. Aço rápido. Ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto.	Unidade	49	1
2	SEINF 2025-127	266376	Broca vídea/widia S8 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica. aço rápido. ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto.	Unidade	35	1
3	SEINF 2025-128	374474	Parafuso com bucha, auto atarraxante, cabeça chata philips, zincado 4,8x45mm	Unidade	500	1
4	SEINF 2025-129	601294	Parafuso TA 25 Detalhamento do Item: Parafuso auto-atarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 25 mm. Aplicação Drywall, gesso, stell frame	Unidade	10.000	1
5	SEINF 2025-130	611009	Parafuso philips auto brocante Detalhamento do Item: Comprimento: 13 mm, diâmetro: 4.2 mm, características adicionais: sem arruela, sextavado, tratamento superficial: zincado	Unidade	10.000	1
6	SEINF 2025-27	389443	Fita Dupla Face Transparente 12mm x 20m Detalhamento do item: Material adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 20 m, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais transparente, referência 'vhb'	Unidade	70	1

GRUPO 01						
7	SEINF 2025-132	406258	Fita telada para encabeçamento, Detalhamento do item: Material: papel poroso microperfurado, cor: branca, largura: 50 mm, comprimento: 45m. Aplicação: Drywall, gesso, alvenaria	Unidade	175	1
8	SEINF 2025-161	389596	Puxador de Porta de Aço Inox Para Banheiro Acessível. 40cm de comprimento e diâmetro 32mm	Unidade	20	1
9	SEINF 2025-162	433190	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Fixa Tamanho: 30 cm Aplicação: Para Deficientes	Unidade	40	1
10	SEINF 2025-163	361138	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Reta Tamanho: 60 cm Aplicação: Para Deficientes	Unidade	40	1
11	SEINF 2025-156	262101	Dobradiça Detalhamento do item: dobradiça com anel de rolamento, cromada 3"x3". (Kit com 3 peças)	Kit	50	1
12	SEINF 2025-279	323863	Fita Crepe 24 mm x 50 metros	Unidade	500	1
13	SEINF 2025-280	391988	Fita Crepe 48 mm x 50 metros	Unidade	500	1

TOTAL (GRUPO 01)**GRUPO 02**

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
14	SEINF 2025-124	266502	Adesivo veda-calha Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira. Bisnaga 280g	Bisnaga	70	1
15	SEINF 2025-125	478768	Adesivo Selante Pu 40 Cinza. Bisnaga 400g	Bisnaga	70	1
16	SEINF 2025-140	256485	Gesso em pó - Pacote de 1kg Origem: Mineral Tipo: Estuque Aspecto Físico: Pó Cor: Branco Aplicação: Construção Civil	Pacote	100	1
17	SEINF 2025-134	260947	Manta líquida - Impermeabilizante 18 kg Detalhamento do item: impermeabilizante, composição básica: base poliuretano, aplicação: construção civil, concreto e lajes Cor: branco	Balde	21	1
18	SEINF 2025-141	479347	Silicone acético incolor (transparente) Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	Bisnaga	140	1
19	SEINF 2025-142	380751	Silicone acético preto Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: preto, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	Bisnaga	70	1
20	SEINF 2025-143	307559	Massa acrílica 25kg Detalhamento do item: Massa corrida 25kg, composição básica: emulsão acrílica. Aplicação: uso interno e externo	Balde	30	1
21	SEINF 2025-144	223504	Massa corrida (PVA) 25kg Detalhamento do item: Massa corrida a base latex pva - Policloreto de Vinila, 25 kg. Aplicação: imperfeição superfície interna para pintura	Balde	175	1
22	SEINF 2025-145	405972	Massa para Drywall 15 Kg Massa para rejuntamento de chapas de gesso acartonado e no reparo de pequenas irregularidades como fendas, poros e desníveis	Balde	100	1
23	SEINF 2025-298	605486	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: branca	Unidade	10	1
24	SEINF 2025-146	605486	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: cinza	Unidade	20	1
25	SEINF 2025-147	260616	Selador Detalhamento do item:	Latão	30	1

GRUPO 01						
			Selador acrílico, 18 litros			
26	SEINF 2025-148	376797	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: diamante lapidado, pérola (ou similar), tipo acabamento: semi-brilho. Aplicação interna, externa - sem cheiro.	Latão	35	1
27	SEINF 2025-149	446955	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve. aplicação interna, externa - sem cheiro.	Latão	60	1
28	SEINF 2025-150	320214	Tinta acrílica fosco 18 litros, Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve, tipo acabamento: fosco	Latão	80	1
29	SEINF 2025-151	485573	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: azul. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	21	1
30	SEINF 2025-152	485574	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: preto. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	42	1
31	SEINF 2025-153	485576	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: concreto. Tipo acabamento: fosco. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	50	1
32	SEINF 2025-154	485579	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	14	1
33	SEINF 2025-155	485575	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branca. Aplicação: demarcação de piso	Latão	40	1
34	SEINF 2025-299	369777	Tinta Acrílica Acetinada 18 litros - toque de seda	Latão	10	1
35	SEINF 2025-164	440405	Lixa para alvenaria N 220 Detalhamento do Item: Material: óxido alumínio, tipo: lixa massa/madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220	Unidade	500	1
36	SEINF 2025-272	389890	Espuma Expansiva de PU 480g/500ml	Unidade	10	1
37	SEINF 2025-277	440471	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 30cm X 10m	Rolo	20	1
38	SEINF 2025-278	440472	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 45cm X 10m	Rolo	20	1
39	SEINF 2025-281	457204	Corante Pigmento em Pó 500g - Preto	Unidade	20	1
40	SEINF 2025-282	215753	Corante Pigmento Líquido 50ml - Preto	Unidade	36	1
41	SEINF 2025-283	215757	Corante Pigmento Líquido 50ml - Vermelho	Unidade	36	1
42	SEINF 2025-284	215749	Corante Pigmento Líquido 50ml - Azul	Unidade	36	1
43	SEINF 2025-273	405159	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Branco - 1kg	Unidade	20	1
44	SEINF 2025-274	273094	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Cinza Platina - 1kg	Unidade	20	1
45	SEINF 2025-275	260234	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Bege - 1kg	Unidade	20	1

TOTAL (GRUPO 02)**GRUPO 03**

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
46	SEINF 2025-135	462354	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Guia	Unidade	300	1
47	SEINF 2025-136	462357	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Montante	Unidade	600	1
48	SEINF 2025-137	604727	Forro PVC com Drywall - Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm	Unidade	500	1

GRUPO 01						
49	SEINF 2025-138	406223	Lã de Vidro WF 50MM- Rolo 15 m² - Dimensões 1,20 x 0,6 m, 50mm	Rolo	20	1
50	SEINF 2025-139	483482	Placa de gesso acartonado detalhamento do item: placa de gesso acartonado comprimento 2,20 m, largura 1,20 espessura 12,50mm. Aplicação na construção civil	Unidade	140	1
51	SEINF 2025-160	617811	Porta de Madeira Lisa 210X90CM - alto padrão Padrão Madeira: Sarrafeada. Tipo: Lisa Acabamento Superficial: Pintura Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 35 MM Características Adicionais: Capa Lisa Em Hdf	Unidade	20	1
TOTAL (GRUPO 03)						
GRUPO 04						
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
52	SEINF 2025-165	296083	Luva de correr PVC 20mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 20 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	Unidade	100	1
53	SEINF 2025-166	389652	Luva de correr PVC 25mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 25 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	Unidade	100	1
54	SEINF 2025-167	253370	Luva soldável PVC 20mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 20 mm	Unidade	100	1
55	SEINF 2025-168	253369	Luva soldável PVC 25mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 25 mm	Unidade	100	1
56	SEINF 2025-169	619612	TÊ PVC soldável 20mm	Unidade	100	1
57	SEINF 2025-170	619611	TÊ PVC soldável 25mm	Unidade	100	1
58	SEINF 2025-171	258341	Joelho Soldável de PVC 20 mm	Unidade	100	1
59	SEINF 2025-172	258342	Joelho Soldável de PVC 25 mm	Unidade	200	1
60	SEINF 2025-173	420009	Niple PVC Roscável 1/2"	Unidade	150	1
61	SEINF 2025-174	355256	Engate Flexível 1/2" X 50 cm Branco	Unidade	200	1
62	SEINF 2025-175	373933	Adaptador Curto PVC 20X1/2"	Unidade	100	1
63	SEINF 2025-176	396867	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 20 mm X 6m	Unidade	50	1
64	SEINF 2025-177	396865	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 25 mm X 6m	Unidade	70	1
65	SEINF 2025-178	425560	Registro de metal fecho rápido esfera 1/2"	Unidade	20	1
66	SEINF 2025-179	425559	Registro de metal fecho rápido esfera 3/4"	Unidade	40	1
67	SEINF 2025-180	239640	Torneira Detalhamento do item: Torneira inox p/ lavatório de bancada/mesa, com acionamento automático temporizador, acabamento cromado	Unidade	200	1
68	SEINF 2025-181	240668	Ducha Higiênica Aço inox Cromada	Unidade	50	1
69	SEINF 2025-182	249993	Tubo de PVC para Esgoto 100mm x 6 Metros	Unidade	20	1
70	SEINF 2025-183	304351	Joelho 90° PVC soldável para Esgoto 100mm	Unidade	20	1
71	SEINF 2025-184	304344	Joelho 45° PVC soldável para Esgoto 100mm	Unidade	20	1
72	SEINF 2025-185	239577	Curva Longa 90° para Esgoto PVC Branco 100 mm	Unidade	10	1
73	SEINF 2025-186	462301	Caixa Sifonada quadrada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Formato Grelha: Quadrado. Diâmetro Saída Tubo: 100 mm. Características Adicionais: Conjunto Completo. Diâmetro: 100 mm. Altura: 50 mm	Unidade	50	1
74	SEINF 2025-187	264236	Vaso sanitário Detalhamento Do Item: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, com Acionamento Dual, Cor Branco, Acabamento Esmaltado, Fixação: Parafusado. Material: Cerâmica	Unidade	50	1
75	SEINF 2025-188	396476	Assento para Vaso Sanitário Almofadado Detalhamento do item: Assento sanitário universal, em polipropileno e polietileno, com arco liso e fixação o regulável, cor branco, para vaso sanitário. características adicionais: almofadado	Unidade	200	1
76	SEINF 2025-190	345536	Cuba de Embutir Oval 40x30cm Branca	Unidade	30	1

GRUPO 01						
77	SEINF 2025-191	354043	Parafuso para vaso sanitário	Par	60	1
78	SEINF 2025-276	371114	Adesivo Plástico CPVC Aquatherm 850g	Unidade	10	1
79	SEINF 2025-285	395444	Válvula Lavatório Pia Banheiro Ralo Cuba Metal Cromado	Unidade	100	1
80	SEINF 2025-286	406246	Caixa acoplada para vaso sanitario	Unidade	10	1
81	SEINF 2025-189	397225	Sifão copo cromado sanfonado universal	Unidade	200	1
TOTAL (GRUPO 04)						

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A estimativa de preços foi realizada utilizando-se o mapa de preços (1492791) do Processo 2024/000002974-00 atualizando-se os preços conforme índice **IPCA (IBGE)** e através de sítios eletrônicos especializados.

GRUPO 01							
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEINF 2025-126	266375	Broca vídea/widea S6 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 6 mm, tipo haste cilíndrica. Aço rápido. Ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação:alvenaria/concreto.	Unidade	49	R\$ 9,50	R\$ 465,50
2	SEINF 2025-127	266376	Broca vídea/widia S8 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica. aço rápido. ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação:alvenaria/concreto.	Unidade	35	R\$ 13,50	R\$ 472,50
3	SEINF 2025-128	374474	Parafuso com bucha, auto atarraxante, cabeça chata philips, zincado 4,8x45mm	Unidade	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
4	SEINF 2025-129	601294	Parafuso TA 25 Detalhamento do Item: Parafuso auto-atarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 25 mm. Aplicação Drywall, gesso, stell frame	Unidade	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
5	SEINF 2025-130	611009	Parafuso philips auto brocante Detalhamento do Item: Comprimento: 13 mm, diâmetro: 4.2 mm, características adicionais: sem arruela, sextavado, tratamento superficial: zincado	Unidade	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
6	SEINF 2025-27	389443	Fita Dupla Face Transparente 12mm x 20m Detalhamento do item: Material adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 20 m, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais transparente, referência 'vhb'	Unidade	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
7	SEINF 2025-132	406258	Fita telada para encabeçamento, Detalhamento do item: Material: papel poroso microperfurado, cor: branca, largura: 50 mm, comprimento: 45m. Aplicação: Drywall, gesso, alvenaria	Unidade	175	R\$ 35,00	R\$ 6.125,00
8	SEINF 2025-161	389596	Puxador de Porta de Aço Inox Para Banheiro Acessível. 40cm de comprimento e diâmetro 32mm	Unidade	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	SEINF 2025-162	433190	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Fixa Tamanho: 30 cm Aplicação: Para Deficientes	Unidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
10	SEINF 2025-163	361138	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Reta Tamanho: 60 cm Aplicação: Para Deficientes	Unidade	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
11	SEINF 2025-156	262101	Dobradiça Detalhamento do item: dobradiça com anel de rolamento, cromada 3"x3". (Kit com 3 peças)	Kit	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
12	SEINF 2025-279	323863	Fita Crepe 24 mm x 50 metros	Unidade	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
13	SEINF 2025-280	391988	Fita Crepe 48 mm x 50 metros	Unidade	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
							R\$ 47.363,00

GRUPO 01							
TOTAL (GRUPO 01)							
GRUPO 02							
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	SEINF 2025-124	266502	Adesivo veda-calha Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira. Bisnaga 280g	Bisnaga	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
15	SEINF 2025-125	478768	Adesivo Selante Pu 40 Cinza. Bisnaga 400g	Bisnaga	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
16	SEINF 2025-140	256485	Gesso em pó - Pacote de 1kg Origem: Mineral Tipo: Estuque Aspecto Físico: Pó Cor: Branco Aplicação: Construção Civil	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
17	SEINF 2025-134	260947	Manta líquida - Impermeabilizante 18 kg Detalhamento do item: impermeabilizante, composição básica: base poliuretano, aplicação: construção civil, concreto e lajes Cor: branco	Balde	21	R\$ 360,00	R\$ 7.560,00
18	SEINF 2025-141	479347	Silicone acético incolor (transparente) Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	Bisnaga	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
19	SEINF 2025-142	380751	Silicone acético preto Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: preto, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	Bisnaga	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
20	SEINF 2025-143	307559	Massa acrílica 25kg Detalhamento do item: Massa corrida 25kg, composição básica: emulsão acrílica. Aplicação: uso interno e externo	Balde	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
21	SEINF 2025-144	223504	Massa corrida (PVA) 25kg Detalhamento do item: Massa corrida a base latex pva - Policloreto de Vinila, 25 kg. Aplicação: imperfeição superfície interna para pintura	Balde	175	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
22	SEINF 2025-145	405972	Massa para Drywall 15 Kg Massa para rejuntamento de chapas de gesso acartonado e no reparo de pequenas irregularidades como fendas, poros e desníveis	Balde	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
23	SEINF 2025-298	605486	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: branca	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
24	SEINF 2025-146	605486	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: cinza	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
25	SEINF 2025-147	260616	Selador Detalhamento do item: Selador acrílico, 18 litros	Latão	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
26	SEINF 2025-148	376797	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: diamante lapidado, pérola (ou similar), tipo acabamento: semi-brilho. Aplicação interna, externa - sem cheiro.	Latão	35	R\$ 450,00	R\$ 15.750,00
27	SEINF 2025-149	446955	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve. aplicação interna, externa - sem cheiro.	Latão	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
28	SEINF 2025-150	320214	Tinta acrílica fosco 18 litros, Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve, tipo acabamento: fosco	Latão	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
29	SEINF 2025-151	485573	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: azul. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	21	R\$ 320,00	R\$ 6.720,00
30	SEINF 2025-152	485574	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: preto. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	42	R\$ 320,00	R\$ 13.440,00
31	SEINF 2025-	485576	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: concreto. Tipo	Latão	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00

GRUPO 01

	153		acabamento: fosco. Aplicação: demarcação de piso.				
32	SEINF 2025- 154	485579	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo. Aplicação: demarcação de piso.	Latão	14	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
33	SEINF 2025- 155	485575	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branca. Aplicação: demarcação de piso	Latão	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
34	SEINF 2025- 299	369777	Tinta Acrílica Acetinada 18 litros - toque de seda	Latão	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
35	SEINF 2025- 164	440405	Lixa para alvenaria N 220 Detalhamento do Item: Material: óxido alumínio, tipo: lixa massa/madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
36	SEINF 2025- 272	389890	Espuma Expansiva de PU 480g/500ml	Unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
37	SEINF 2025- 277	440471	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 30cm X 10m	Rolo	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
38	SEINF 2025- 278	440472	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 45cm X 10m	Rolo	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
39	SEINF 2025- 281	457204	Corante Pigmento em Pó 500g - Preto	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	SEINF 2025- 282	215753	Corante Pigmento Líquido 50ml - Preto	Unidade	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
41	SEINF 2025- 283	215757	Corante Pigmento Líquido 50ml - Vermelho	Unidade	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
42	SEINF 2025- 284	215749	Corante Pigmento Líquido 50ml - Azul	Unidade	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
43	SEINF 2025- 273	405159	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Branco - 1kg	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
44	SEINF 2025- 274	273094	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Cinza Platina - 1kg	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
45	SEINF 2025- 275	260234	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Bege - 1kg	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
TOTAL (GRUPO 02)							R\$ 179.660,00

GRUPO 03

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	SEINF 2025- 135	462354	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Guia	Unidade	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
47	SEINF 2025- 136	462357	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Montante	Unidade	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
48	SEINF 2025- 137	604727	Forro PVC com Drywall - Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm	Unidade	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
49	SEINF 2025- 138	406223	Lã de Vidro WF 50MM- Rolo 15 m² - Dimensões 1,20 x 0,6 m, 50mm	Rolo	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
50	SEINF 2025- 139	483482	Placa de gesso acartonado detalhamento do item: placa de gesso acartonado comprimento 2,20 m, largura 1,20 espessura 12,50mm. Aplicação na construção civil.	Unidade	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
51	SEINF 2025- 160	617811	Porta de Madeira Lisa 210X90CM - alto padrão Padrão Madeira: Sarrafeada. Tipo: Lisa Acabamento Superficial: Pintura	Unidade	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

GRUPO 01							
			Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 35 MM Características Adicionais: Capa Lisa Em Hdf				
TOTAL (GRUPO 03)							R\$ 79.100,00
GRUPO 04							
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	SEINF 2025-165	296083	Luva de correr PVC 20mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 20 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
53	SEINF 2025-166	389652	Luva de correr PVC 25mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 25 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
54	SEINF 2025-167	253370	Luva soldável PVC 20mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 20 mm	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
55	SEINF 2025-168	253369	Luva soldável PVC 25mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 25 mm	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
56	SEINF 2025-169	619612	TÊ PVC soldável 20mm	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
57	SEINF 2025-170	619611	TÊ PVC soldável 25mm	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
58	SEINF 2025-171	258341	Joelho Soldável de PVC 20 mm	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
59	SEINF 2025-172	258342	Joelho Soldável de PVC 25 mm	Unidade	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
60	SEINF 2025-173	420009	Niple PVC Roscável 1/2"	Unidade	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
61	SEINF 2025-174	355256	Engate Flexível 1/2" X 50 cm Branco	Unidade	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
62	SEINF 2025-175	373933	Adaptador Curto PVC 20X1/2"	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
63	SEINF 2025-176	396867	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 20 mm X 6m	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
64	SEINF 2025-177	396865	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 25 mm X 6m	Unidade	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
65	SEINF 2025-178	425560	Registro de metal fecho rápido esfera 1/2"	Unidade	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
66	SEINF 2025-179	425559	Registro de metal fecho rápido esfera 3/4"	Unidade	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
67	SEINF 2025-180	239640	Torneira Detalhamento do item: Torneira inox p/ lavatório de bancada/mesa, com acionamento automático temporizador, acabamento cromado	Unidade	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
68	SEINF 2025-181	240668	Ducha Higiênica Aço inox Cromada	Unidade	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
69	SEINF 2025-182	249993	Tubo de PVC para Esgoto 100mm x 6 Metros	Unidade	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
70	SEINF 2025-183	304351	Joelho 90° PVC soldável para Esgoto 100mm	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
71	SEINF 2025-184	304344	Joelho 45° PVC soldável para Esgoto 100mm	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
72	SEINF 2025-185	239577	Curva Longa 90° para Esgoto PVC Branco 100 mm	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
73	SEINF 2025-186	462301	Caixa Sifonada quadrada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Formato Grelha: Quadrado. Diâmetro Saída Tubo: 100 mm. Características Adicionais: Conjunto Completo. Diâmetro: 100 mm. Altura: 50 mm	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

GRUPO 01							
74	SEINF 2025- 187	264236	Vaso sanitário Detalhamento Do Item: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, com Acionamento Dual, Cor Branco, Acabamento Esmaltado, Fixação: Parafusado. Material: Cerâmica	Unidade	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
75	SEINF 2025- 188	396476	Assento para Vaso Sanitário Almofadado Detalhamento do item: Assento sanitário universal, em polipropileno e polietileno, com arco liso e fixação o regulável, cor branco, para vaso sanitário. características adicionais: almofadado	Unidade	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
76	SEINF 2025- 190	345536	Cuba de Embutir Oval 40x30cm Branca	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
77	SEINF 2025- 191	354043	Parafuso para vaso sanitário	Par	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
78	SEINF 2025- 276	371114	Adesivo Plástico CPVC Aquatherm 850g	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
79	SEINF 2025- 285	395444	Válvula Lavatório Pia Banheiro Ralo Cuba Metal Cromado	Unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
80	SEINF 2025- 286	406246	Caixa acoplada para vaso sanitario	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
81	SEINF 2025- 189	397225	Sifão copo cromado sanfonado universal	Unidade	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
TOTAL (GRUPO 04)							R\$ 173.225,00

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Na presente demanda, será necessário o agrupamento dos itens por grupos, pois os produtos possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento. A licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto;

10.2. O objeto proposto deverá ser agrupado em 04 (quatro) Grupos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Obter um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas;

11.2. Tornar as edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas mais seguras e em conformidade com as normas de segurança.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com esta contratação.

15. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÕES

16.1. Apresentada as informações neste instrumento, DECLARO ser viável a contratação do objeto, em razão da necessidade de se obter de maneira rápida e econômica os materiais/insumos indispensáveis para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Para esta contratação não haverá tratamento de dados pessoais.

Manaus, data registrada no sistema.

Paulo Henrique Gomes Araújo

Analista Judiciário

SEINF - TJAM

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 05/02/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Gomes Araújo, Servidor**, em 05/02/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 05/02/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000882** e o código CRC **FA7C9091**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

GRUPO 1												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
				EMPRESA	PREÇO							
1	Broca vídea/widea S6 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 6 mm, tipo haste cilíndrica. Aço rápido. Ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto.	UND.	49	FORNECEDOR 1	R\$ 10,26	R\$ 7,45	R\$ 3,17	R\$ 4,28	R\$ 10,62	R\$ 7,20	R\$ 352,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 9,90							
				FORNECEDOR 6	R\$ 4,75							
				FORNECEDOR 7	R\$ 12,00							
				FORNECEDOR 9	R\$ 5,20							
				FORNECEDOR 10	R\$ 4,12							
				FORNECEDOR 11 ARP 006/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 5,91							
2	Broca vídea/widia S8 Detalhamento do item: Broca vídea/widea, material corpo aço, material ponta vídea/widea, tamanho médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica. aço rápido. ponta de metal com acabamento niquelado com proteção contra oxidação/corrosão. Aplicação: alvenaria/concreto	UND.	35	FORNECEDOR 1	R\$ 16,50	R\$ 13,06	R\$ 7,37	R\$ 5,69	R\$ 20,43	R\$ 12,24	R\$ 428,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 6	R\$ 17,16							
				FORNECEDOR 7	R\$ 24,00							
				FORNECEDOR 9	R\$ 5,85							
				FORNECEDOR 10	R\$ 5,41							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 9,45							
3	Parafuso com bucha, auto atarraxante, cabeça chata philips, zincado 4,8x45mm	UND.	500	FORNECEDOR 7	R\$ 0,70	R\$ 0,86	R\$ 0,15	R\$ 0,71	R\$ 1,01	R\$ 0,84	R\$ 420,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 0,91							
				FORNECEDOR 33	R\$ 1,04							
				FORNECEDOR 34	R\$ 0,78							
4	Parafuso TA 25 Detalhamento do Item: Parafuso autoatarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 25 mm. Aplicação Drywall, gesso, stell frame	UND.	10000	FORNECEDOR 4	R\$ 0,15	R\$ 0,09	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,15	R\$ 0,09	R\$ 900,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 7	R\$ 0,04							
				FORNECEDOR 10	R\$ 0,09							
5	Parafuso philips auto brocante Detalhamento do Item: Comprimento: 13 mm, diâmetro: 4.2 mm, características adicionais: sem arruela, sextavado, tratamento superficial: zincado	UND.	10000	FORNECEDOR 7	R\$ 0,03	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$ 0,04	R\$ 0,24	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 0,10							
				FORNECEDOR 35	R\$ 0,25							
				FORNECEDOR 36	R\$ 0,18							
6	Fita Dupla Face Transparente	UND.	70	FORNECEDOR 1	R\$ 78,83	R\$ 61,06	R\$ 17,60	R\$ 43,46	R\$ 78,66	R\$ 54,11	R\$ 3.787,70	MÉDIA DOS FORNECEDORES:

	12mm x 20m Detalhamento do item: Material adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 20 m, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais transparente, referência 'vhb'			FORNECEDOR 3	R\$ 64,71							3, 4, 6, 10, 11 E 14
				FORNECEDOR 4	R\$ 47,90							
				FORNECEDOR 6	R\$ 65,09							
				FORNECEDOR 7	R\$ 85,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 66,19							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 50,30							
				FORNECEDOR 14 ARP 00011/2024 IFAM - FB COMERCIO - CNPJ 23.116.503/0001-22	R\$ 30,50							
7	Fita telada para encabeçamento, Detalhamento do item: Material: papel poroso microperfurado, cor: branca, largura: 50 mm, comprimento: 45m. Aplicação: Drywall, gesso, alvenaria	UND.	175	ARP 00011/2024 IFAM - FB COMERCIO - CNPJ 23.116.503/0001-22	R\$ 70,18	R\$ 37,83	R\$ 25,30	R\$ 12,53	R\$ 63,13	R\$ 37,83	R\$ 6.620,25	MÉDIA
				FORNECEDOR 3	R\$ 22,60							
				FORNECEDOR 7	R\$ 45,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 13,54							
8	Puxador de Porta de Aço Inox Para Banheiro Acessível. 40cm de comprimento e diâmetro 32mm	UND.	20	FORNECEDOR 42	R\$ 155,89	R\$ 136,21	R\$ 50,35	R\$ 85,86	R\$ 186,56	R\$ 136,21	R\$ 2.724,20	MÉDIA
				FORNECEDOR 58	R\$ 173,74							
				FORNECEDOR 59	R\$ 78,99							
9	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Fixa Tamanho: 30 cm Aplicação: Para Deficientes	UND.	40	FORNECEDOR 1	R\$ 179,40	R\$ 125,96	R\$ 63,20	R\$ 62,76	R\$ 189,16	R\$ 108,56	R\$ 4.342,40	MÉDIA FORNECEDORES: 1, 10, 23 E 24
				FORNECEDOR 10	R\$ 104,74							
				FORNECEDOR 23	R\$ 38,71							
				FORNECEDOR 24	R\$ 111,38							
				FORNECEDOR 25	R\$ 195,58							
10	Barra de Apoio e Segurança - PNE Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Reta Tamanho: 60 cm Aplicação: Para Deficientes	UND.	40	FORNECEDOR 1	R\$ 187,50	R\$ 191,98	R\$ 65,79	R\$ 126,19	R\$ 257,77	R\$ 158,03	R\$ 6.321,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 259,90							
				FORNECEDOR 10	R\$ 128,55							
11	Dobradiça Detalhamento do item: dobradiça com anel de rolamento, cromada 3"x3". (Kit com 3 peças)	KIT	50	FORNECEDOR 1	R\$ 45,95	R\$ 33,70	R\$ 8,80	R\$ 24,90	R\$ 42,50	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 7	R\$ 25,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 31,70							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 32,13							
12	Fita Crepe 24 mm x 50 metros	UND.	500	FORNECEDOR 1	R\$ 11,05	R\$ 7,70	R\$ 2,64	R\$ 5,06	R\$ 10,34	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 2	R\$ 4,27							
				FORNECEDOR 3	R\$ 10,37							
				FORNECEDOR 4	R\$ 5,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 4,43							
				FORNECEDOR 7	R\$ 9,50							

				FORNECEDOR 8	R\$ 8,85							
				FORNECEDOR 10	R\$ 7,22							
13	Fita Crepe 48 mm x 50 metros	UND.	500	FORNECEDOR 1	R\$ 32,05	R\$ 16,37	R\$ 7,89	R\$ 8,48	R\$ 24,26	R\$ 14,13	R\$ 7.065,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 2	R\$ 8,74							
				FORNECEDOR 3	R\$ 22,50							
				FORNECEDOR 4	R\$ 11,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 8,88							
				FORNECEDOR 7	R\$ 17,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 17,55							
				FORNECEDOR 10	R\$ 12,33							
				TOTAL DO GRUPO 1								
GRUPO 2												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
				EMPRESA	PREÇO							
14	Adesivo vedacalha Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira. Bismaga 280g	BISNAGA	70	FORNECEDOR 1	R\$ 28,35	R\$ 24,76	R\$ 8,82	R\$ 15,94	R\$ 33,58	R\$ 21,46	R\$ 1.502,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R\$ 23,53							
				FORNECEDOR 7	R\$ 38,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 16,75							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 17,19							
15	Adesivo Selante Pu 40 Cinza. Bismaga 400g	BISNAGA	70	FORNECEDOR 1	R\$ 21,55	R\$ 24,52	R\$ 7,15	R\$ 17,37	R\$ 31,67	R\$ 21,82	R\$ 1.527,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 2	R\$ 17,48							
				FORNECEDOR 3	R\$ 23,53							
				FORNECEDOR 7	R\$ 38,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 20,85							
				FORNECEDOR 10	R\$ 25,69							
16	Gesso em pó - Pacote de 1kg Origem: Mineral Tipo: Estuque Aspecto Físico: Pó Cor: Branco Aplicação: Construção Civil	PACOTE	100	FORNECEDOR 1	R\$ 7,15	R\$ 6,19	R\$ 1,56	R\$ 4,63	R\$ 7,75	R\$ 6,08	R\$ 608,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,47							
				FORNECEDOR 4	R\$ 8,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 6,08							
				FORNECEDOR 7	R\$ 4,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 5,35							
				FORNECEDOR 10	R\$ 5,35							
17	Manta líquida - Impermeabilizante 18 kg Detalhamento do item: impermeabilizante, composição básica: base poliuretano, aplicação: construção civil, concreto e lajes Cor: branco	BALDE	21	FORNECEDOR 1	R\$ 427,70	R\$ 345,75	R\$ 45,21	R\$ 300,54	R\$ 390,96	R\$ 332,09	R\$ 6.973,89	MÉDIA FORNECEDORES: 4, 5, 8, 10, 11 E 17
				FORNECEDOR 4	R\$ 339,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 301,34							
				FORNECEDOR 8	R\$ 354,65							
				FORNECEDOR 10	R\$ 347,86							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ	R\$ 360,06							

				17.278.134/0001-71								
				FORNECEDOR 17 ARP 17/2024 TRT11 - APOLL COMÉRCIO- CNPJ 16.889.292/0001-03	R\$ 288,73							
18	Silicone acético incolor (transparente) Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: incolor, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	BISNAGA	140	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 7 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71 FORNECEDOR 15 ARP 03/2024 TRT11 - TECNOPRIME COMÉRCIO - 48.239.093/0001-38	R\$ 21,32 R\$ 22,90 R\$ 25,00 R\$ 19,99 R\$ 25,12 R\$ 21,68	R\$ 22,67	R\$ 2,07	R\$ 20,60	R\$ 24,74	R\$ 22,20	R\$ 3.108,00	MÉDIA FORNECEDORES: 1, 4, 10, 11 E 15
19	Silicone acético preto Detalhamento do item: Aspecto físico: pastoso, cor: preto, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, bisnaga 280g	BISNAGA	70	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 2 FORNECEDOR 7 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 19,75 R\$ 19,86 R\$ 65,00 R\$ 28,15 R\$ 30,82	R\$ 32,72	R\$ 18,71	R\$ 14,01	R\$ 51,43	R\$ 24,65	R\$ 1.725,50	DESVIO PADRÃO
20	Massa acrílica 25kg Detalhamento do item: Massa corrida 25kg, composição básica: emulsão acrílica. Aplicação: uso interno e externo	BALDE	30	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 3 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 7 FORNECEDOR 8	R\$ 160,40 R\$ 159,89 R\$ 109,90 R\$ 133,60 R\$ 149,95 R\$ 148,75	R\$ 143,75	R\$ 19,24	R\$ 124,51	R\$ 162,99	R\$ 143,75	R\$ 4.312,50	MÉDIA
21	Massa corrida (PVA) 25kg Detalhamento do item: Massa corrida a base latex pva - Policloreto de Vinila, 25 kg. Aplicação: imperfeição superfície interna para pintura	BALDE	175	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 3 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 7 FORNECEDOR 8	R\$ 94,50 R\$ 85,26 R\$ 67,00 R\$ 74,10 R\$ 85,00 R\$ 92,85	R\$ 83,12	R\$ 10,71	R\$ 72,41	R\$ 93,83	R\$ 80,84	R\$ 14.147,00	MÉDIA FORNECEDORES: 3, 4, 5, 7 E 8
22	Massa para Drywall 15 Kg Massa para rejuntamento de chapas de gesso acartonado e no reparo de pequenas irregularidades como fendas, poros e desníveis	BALDE	100	FORNECEDOR 7 FORNECEDOR 26 FORNECEDOR 27 FORNECEDOR 57	R\$ 85,00 R\$ 104,58 R\$ 92,67 R\$ 69,75	R\$ 88,00	R\$ 14,59	R\$ 73,41	R\$ 102,59	R\$ 82,47	R\$ 8.247,00	MÉDIA FORNECEDORES : 7, 27 E 57
23	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais	UND.	10	FORNECEDOR 1	R\$ 23,75	R\$ 19,45	R\$ 6,46	R\$ 12,99	R\$ 25,91	R\$ 19,45	R\$ 194,50	MÉDIA

	e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: branca			FORNECEDOR 2	R\$ 10,82							
				FORNECEDOR 7	R\$ 25,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 18,24							
24	Massa Plástica com catalisador 400g Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais e Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Cor: cinza	UND.	20	FORNECEDOR 1	R\$ 23,75	R\$ 17,54	R\$ 4,55	R\$ 12,99	R\$ 22,09	R\$ 17,54	R\$ 350,80	MÉDIA
				FORNECEDOR 2	R\$ 10,09							
				FORNECEDOR 4	R\$ 18,90							
				FORNECEDOR 7	R\$ 22,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 16,10							
				FORNECEDOR 10	R\$ 16,78							
				FORNECEDOR 15 ARP 03/2024 TRT11 - TECNOPRIME COMÉRCIO - 48.239.093/0001-38	R\$ 15,14							
25	Selador Detalhamento do item: Selador acrílico, 18 litros	LATÃO	30	FORNECEDOR 1	R\$ 137,40	R\$ 135,19	R\$ 23,70	R\$ 111,49	R\$ 158,89	R\$ 125,26	R\$ 3.757,80	MÉDIA FORNECEDORES: 1, 5 E 11
				FORNECEDOR 5	R\$ 131,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 165,00							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 107,37							
26	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: diamante lapidado, pérola (ou similar), tipo acabamento: semi-brilho. Aplicação interna, externa - sem cheiro.	LATÃO	35	FORNECEDOR 1	R\$ 506,27	R\$ 522,88	R\$ 111,26	R\$ 411,62	R\$ 634,14	R\$ 518,24	R\$ 18.138,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R\$ 390,00							
				FORNECEDOR 5	R\$ 669,70							
				FORNECEDOR 7	R\$ 595,00							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 453,45							
27	Tinta acrílica, semi-brilho 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve. aplicação interna, externa - sem cheiro.	LATÃO	60	FORNECEDOR 1	R\$ 441,10	R\$ 457,69	R\$ 150,98	R\$ 306,71	R\$ 608,67	R\$ 391,07	R\$ 23.464,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 2	R\$ 303,26							
				FORNECEDOR 3	R\$ 378,19							
				FORNECEDOR 4	R\$ 349,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 701,30							
				FORNECEDOR 7	R\$ 635,00							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71	R\$ 395,08							
28	Tinta acrílica fosco 18 litros, Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve, tipo acabamento: fosco	LATÃO	80	FORNECEDOR 1	R\$ 359,60	R\$ 291,24	R\$ 77,07	R\$ 214,17	R\$ 368,31	R\$ 273,95	R\$ 21.916,00	MÉDIA FORNECEDORES 1, 3, 4, 5, 11 E 17
				FORNECEDOR 3	R\$ 329,44							
				FORNECEDOR 4	R\$ 229,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 310,00							

				FORNECEDOR 7	R\$ 395,00							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001- 71	R\$ 224,09							
				FORNECEDOR 17: ARP 17/2024 TRT11 - APOLL COMÉRCIO- CNPJ 16.889.292/0001- 03	R\$ 190,67							
29	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: azul. Aplicação: demarcação de piso.	LATÃO	21	FORNECEDOR 1	R\$ 359,60	R\$ 301,70	R\$ 45,30	R\$ 256,40	R\$ 347,00	R\$ 280,45	R\$ 5.889,45	MÉDIA FORNECEDORES 3, 4, 5, 14 E 19
				FORNECEDOR 3	R\$ 327,25							
				FORNECEDOR 4	R\$ 249,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 282,47							
				FORNECEDOR 7	R\$ 350,00							
				FORNECEDOR 14 FORNECEDOR 14: ARP 00011/2024 IFAM - FB COMERCIO - CNPJ 23.116.503/0001- 22	R\$ 294,53							
				FORNECEDOR 19: ARP 18/2024 TRT11 - J R PRODUTOS - CNPJ 01.631.853/0001- 94	R\$ 248,12							
30	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: preto. Aplicação: demarcação de piso.	LATÃO	42	FORNECEDOR 1	R\$ 351,06	R\$ 310,55	R\$ 44,97	R\$ 265,58	R\$ 355,52	R\$ 310,55	R\$ 13.043,10	MÉDIA
				FORNECEDOR 3	R\$ 323,53							
				FORNECEDOR 4	R\$ 249,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 278,25							
				FORNECEDOR 7	R\$ 350,00							
31	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: concreto. Tipo acabamento: fosco. Aplicação: demarcação de piso.	LATÃO	50	FORNECEDOR 1	R\$ 338,96	R\$ 315,89	R\$ 31,26	R\$ 284,63	R\$ 347,15	R\$ 307,37	R\$ 15.368,50	MÉDIA FORNECEDORES 1, 3, 5 E 17
				FORNECEDOR 3	R\$ 323,52							
				FORNECEDOR 5	R\$ 278,25							
				FORNECEDOR 7	R\$ 350,00							
				FORNECEDOR 17 ARP 17/2024 TRT11 - APOLL COMÉRCIO- CNPJ 16.889.292/0001- 03	R\$ 288,73							
32	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo. Aplicação: demarcação de piso.	LATÃO	14	FORNECEDOR 1	R\$ 323,05	R\$ 294,35	R\$ 39,44	R\$ 254,91	R\$ 333,79	R\$ 285,08	R\$ 3.991,12	MÉDIA FORNECEDORES 1,3,4,5, 11 E 19
				FORNECEDOR 3	R\$ 323,54							
				FORNECEDOR 4	R\$ 249,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 278,25							
				FORNECEDOR 7	R\$ 350,00							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001- 71	R\$ 289,34							

				FORNECEDOR 19: ARP 18/2024 TRT11 - J R PRODUTOS - CNPJ 01.631.853/0001- 94	R\$ 246,39							
33	Tinta acrílica fosco 18 litros Detalhamento do item: Aspecto físico: líquido viscoso, cor: branca. Aplicação: demarcação de piso	LATÃO	40	FORNECEDOR 1	R\$ 373,48	R\$ 305,13	R\$ 50,04	R\$ 255,09	R\$ 355,17	R\$ 301,85	R\$ 12.074,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R\$ 317,66							
				FORNECEDOR 4	R\$ 249,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 278,25							
				FORNECEDOR 7	R\$ 350,00							
				FORNECEDOR 18 ARP 19/2024 TRT11 - EXCELLENCE COLORS - CNPJ 29.024.588/0001- 03	R\$ 261,49							
34	Tinta Acrílica Acetinada 18 litros - toque de seda	LATÃO	10	FORNECEDOR 1	R\$ 945,50	R\$ 726,91	R\$ 155,06	R\$ 571,85	R\$ 881,97	R\$ 654,05	R\$ 6.540,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R\$ 723,55							
				FORNECEDOR 5	R\$ 643,59							
				FORNECEDOR 7	R\$ 595,00							
35	Lixa para alvenaria N 220 Detalhamento do Item: Material: óxido alumínio, tipo: lixa massa/madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220	UND.	500	FORNECEDOR 1	R\$ 3,60	R\$ 2,25	R\$ 0,76	R\$ 1,49	R\$ 3,01	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 2	R\$ 1,33							
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,50							
				FORNECEDOR 5	R\$ 1,78							
				FORNECEDOR 7	R\$ 2,77							
				FORNECEDOR 8	R\$ 1,80							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,98							
36	Espuma Expansiva de PU 480g/500ml	UND.	10	FORNECEDOR 1	R\$ 39,80	R\$ 29,77	R\$ 7,11	R\$ 22,66	R\$ 36,88	R\$ 26,72	R\$ 267,20	MÉDIA FORNECEDORES 2,3,4, 8,10 E 12
				FORNECEDOR 2	R\$ 22,25							
				FORNECEDOR 3	R\$ 32,50							
				FORNECEDOR 4	R\$ 27,90							
				FORNECEDOR 7	R\$ 38,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 29,70							
				FORNECEDOR 10	R\$ 18,93							
				FORNECEDOR 12 HUGV - MN LOPES BATISTA - CNPJ 03.481.445/0001- 29	R\$ 29,06							
37	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 30cmx10m	ROLO	20	FORNECEDOR 1	R\$ 122,80	R\$ 111,14	R\$ 31,91	R\$ 79,23	R\$ 143,05	R\$ 102,50	R\$ 2.050,00	MÉDIA FORNECEDORES 1, 4, 7, 10 E 15
				FORNECEDOR 3	R\$ 154,38							
				FORNECEDOR 4	R\$ 99,90							
				FORNECEDOR 7	R\$ 135,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 84,87							
				FORNECEDOR 15 ARP 03/2024 TRT11 - TECOPRIME	R\$ 69,91							

				COMÉRCIO - 48.239.093/0001- 38								
38	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 45cm X 10m	ROLO	20	FORNECEDOR 1	R\$ 129,87	R\$ 151,18	R\$ 81,43	R\$ 69,75	R\$ 232,61	R\$ 115,22	R\$ 2.304,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 99,90							
				FORNECEDOR 7	R\$ 295,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 125,97							
				FORNECEDOR 15 ARP 03/2024 TRT11 - TECNOPRIME COMÉRCIO - 48.239.093/0001- 38	R\$ 105,14							
39	Corante Pigmento em Pó 500g - Preto	UND.	20	FORNECEDOR 7	R\$ 18,00	R\$ 31,90	R\$ 15,56	R\$ 16,34	R\$ 47,46	R\$ 24,92	R\$ 498,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 39	R\$ 22,47							
				FORNECEDOR 40	R\$ 52,84							
				FORNECEDOR 41	R\$ 34,29							
40	Corante Pigmento Líquido 50ml - Preto	UND.	36	FORNECEDOR 1	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 1,52	R\$ 3,88	R\$ 6,92	R\$ 5,17	R\$ 186,12	MÉDIA FORNECEDORES 1,2,3,4,7,8 E 10
				FORNECEDOR 2	R\$ 5,12							
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,75							
				FORNECEDOR 4	R\$ 2,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 7,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 5,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 6,25							
				FORNECEDOR 10	R\$ 3,60							
41	Corante Pigmento Líquido 50ml - Vermelho	UND.	36	FORNECEDOR 1	R\$ 6,60	R\$ 5,73	R\$ 1,21	R\$ 4,52	R\$ 6,94	R\$ 5,52	R\$ 198,72	MÉDIA FORNECEDORES 1,2,3,7,8 E 10
				FORNECEDOR 2	R\$ 5,12							
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,53							
				FORNECEDOR 5	R\$ 7,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 5,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 6,25							
				FORNECEDOR 10	R\$ 3,60							
42	Corante Pigmento Líquido 50ml - Azul	UND.	36	FORNECEDOR 1	R\$ 6,60	R\$ 5,43	R\$ 1,55	R\$ 3,88	R\$ 6,98	R\$ 5,20	R\$ 187,20	MÉDIA FORNECEDORES 1,2,3,4,7, 8 E 10
				FORNECEDOR 2	R\$ 5,12							
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,94							
				FORNECEDOR 4	R\$ 2,90							
				FORNECEDOR 5	R\$ 7,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 5,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 6,25							
				FORNECEDOR 10	R\$ 3,60							
43	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Banco - 1kg	UND.	20	FORNECEDOR 1	R\$ 32,87	R\$ 24,51	R\$ 7,34	R\$ 17,17	R\$ 31,85	R\$ 21,72	R\$ 434,40	MÉDIA FORNECEDORES 3,7 E 10
				FORNECEDOR 3	R\$ 25,62							
				FORNECEDOR 7	R\$ 15,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 24,53							
44	Rejunte para Porcelanatos e	UND.	20	FORNECEDOR 1	R\$ 32,87	R\$ 25,20	R\$ 6,66	R\$ 18,54	R\$ 31,86	R\$ 23,28	R\$ 465,60	MÉDIA FORNECEDORES 3,4,7 E 10

	Cerâmicas Cinza Platina - 1kg			FORNECEDOR 3	R\$ 24,69							
				FORNECEDOR 4	R\$ 28,90							
				FORNECEDOR 7	R\$ 15,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 24,53							
45	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas Bege - 1kg	UND.	20	FORNECEDOR 1	R\$ 32,87	R\$ 26,23	R\$ 6,95	R\$ 19,28	R\$ 33,18	R\$ 26,23	R\$ 524,60	MÉDIA
				FORNECEDOR 3	R\$ 29,86							
				FORNECEDOR 4	R\$ 28,90							
				FORNECEDOR 7	R\$ 15,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 24,53							
TOTAL DO GRUPO 2											R\$ 175.081,50	
GRUPO 3												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
				EMPRESA	PREÇO							
46	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Guia	UND.	300	FORNECEDOR 1	R\$ 36,00	R\$ 28,29	R\$ 8,02	R\$ 20,27	R\$ 36,31	R\$ 28,29	R\$ 8.487,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 10	R\$ 28,87							
				FORNECEDOR 56	R\$ 20,00							
47	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70 MM Formato: U Espessura Chapa: 0,50 MM Tipo: Perfil Montante	UND.	600	FORNECEDOR 1	R\$ 40,32	R\$ 32,34	R\$ 9,06	R\$ 23,28	R\$ 41,40	R\$ 32,34	R\$ 19.404,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 10	R\$ 34,21							
				FORNECEDOR 56	R\$ 22,50							
48	Forro PVC com Drywall - Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm	UND.	500	FORNECEDOR 27	R\$ 136,50	R\$ 231,94	R\$ 99,31	R\$ 132,63	R\$ 331,25	R\$ 180,56	R\$ 90.280,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 28	R\$ 334,71							
				FORNECEDOR 29	R\$ 224,63							
49	Lã de Vidro WF 50MM- Rolo 15 m² Dimensões 1,20 x 0,6m, 50mm	Rolo	20	FORNECEDOR 1	R\$ 403,20	R\$ 401,53	R\$ 173,47	R\$ 228,06	R\$ 575,00	R\$ 328,53	R\$ 6.570,60	MÉDIA FORNECEDORES 1,29 E 60
				FORNECEDOR 29	R\$ 385,96							
				FORNECEDOR 28	R\$ 620,55							
				FORNECEDOR 60	R\$ 196,43							
50	Placa de gesso acartonado detalhamento do item: placa de gesso acartonado comprimento 2,20 m, largura 1,20 espessura 12,50mm. Aplicação na construção civil	UND.	140	FORNECEDOR 1	R\$ 79,50	R\$ 74,77	R\$ 4,97	R\$ 69,80	R\$ 79,74	R\$ 74,77	R\$ 10.467,80	MÉDIA
				FORNECEDOR 10	R\$ 69,59							
				FORNECEDOR 11 ARP 06/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001- 71	R\$ 75,23							
51	Porta de Madeira Lisa 210X90CM - alto padrão Padrão Madeira: Sarrafeada. Tipo: Lisa Acabamento Superficial: Pintura Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 35 MM Características Adicionais: Capa Lisa Em Hdf	UND.	20	FORNECEDOR 10	R\$ 301,73	R\$ 323,84	R\$ 24,33	R\$ 299,51	R\$ 348,17	R\$ 310,82	R\$ 6.216,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 37	R\$ 349,90							
				FORNECEDOR 38	R\$ 319,90							
TOTAL DO GRUPO 3											R\$ 141.425,80	

GRUPO 4												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
				EMPRESA	PREÇO							
52	Luva de correr PVC 20mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 20 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	UND.	100	FORNECEDOR 4	R\$ 9,80	R\$ 15,16	R\$ 4,64	R\$ 10,52	R\$ 19,80	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 8	R\$ 17,75							
				FORNECEDOR 10	R\$ 17,92							
53	Luva de correr PVC 25mm Detalhamento do item: Luva correr pvc soldável p/água fria predial 25 mm com anel de borracha para vedação nas extremidades	UND.	100	FORNECEDOR 4	R\$ 13,40	R\$ 20,82	R\$ 6,90	R\$ 13,92	R\$ 27,72	R\$ 20,82	R\$ 2.082,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 8	R\$ 22,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 27,05							
54	Luva soldável PVC 20mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 20 mm	UND.	100	FORNECEDOR 2	R\$ 0,66	R\$ 1,01	R\$ 0,51	R\$ 0,50	R\$ 1,52	R\$ 1,13	R\$ 113,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 4	R\$ 0,50							
				FORNECEDOR 8	R\$ 1,50							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,39							
55	Luva soldável PVC 25mm Detalhamento do item: Luva pvc simples soldável de 25 mm	UND.	100	FORNECEDOR 2	R\$ 0,66	R\$ 1,11	R\$ 0,69	R\$ 0,42	R\$ 1,80	R\$ 0,78	R\$ 78,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 0,60							
				FORNECEDOR 8	R\$ 2,10							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,08							
56	TÊ PVC soldável 20mm	UND.	100	FORNECEDOR 2	R\$ 0,95	R\$ 1,39	R\$ 0,75	R\$ 0,64	R\$ 2,14	R\$ 1,03	R\$ 103,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 0,80							
				FORNECEDOR 8	R\$ 2,45							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,34							
57	TÊ PVC soldável 25mm	UND.	100	FORNECEDOR 2	R\$ 1,31	R\$ 1,69	R\$ 0,84	R\$ 0,85	R\$ 2,53	R\$ 1,29	R\$ 129,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 1,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 2,90							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,55							
58	Joelho Soldável de PVC 20 mm	UND.	100	FORNECEDOR 2	R\$ 0,86	R\$ 1,25	R\$ 0,73	R\$ 0,52	R\$ 1,98	R\$ 0,83	R\$ 83,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 8	R\$ 2,10							
				FORNECEDOR 10	R\$ 0,80							
59	Joelho Soldável de PVC 25 mm	UND.	200	FORNECEDOR 2	R\$ 0,89	R\$ 1,01	R\$ 0,16	R\$ 0,85	R\$ 1,17	R\$ 0,92	R\$ 184,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 8	R\$ 1,20							
				FORNECEDOR 10	R\$ 0,95							
60	Niple PVC Roscável 1/2"	UND.	150	FORNECEDOR 2	R\$ 1,00	R\$ 1,49	R\$ 0,77	R\$ 0,72	R\$ 2,26	R\$ 1,45	R\$ 217,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 0,70							
				FORNECEDOR 8	R\$ 2,35							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,90							
61	Engate Flexível 1/2" X 50 cm Branco	UND.	200	FORNECEDOR 2	R\$ 7,16	R\$ 7,33	R\$ 2,32	R\$ 5,01	R\$ 9,65	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 5,70							
				FORNECEDOR 8	R\$ 10,65							
				FORNECEDOR 10	R\$ 5,79							

62	Adaptador Curto PVC 20X1/2"	UND.	100	FORNECEDOR 2	R\$ 0,84	R\$ 1,19	R\$ 0,66	R\$ 0,53	R\$ 1,85	R\$ 1,13	R\$ 113,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 0,50							
				FORNECEDOR 8	R\$ 2,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 1,42							
63	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 20 mm X 6m	UND.	50	FORNECEDOR 1	R\$ 21,15	R\$ 21,17	R\$ 3,10	R\$ 18,07	R\$ 24,27	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 2	R\$ 21,33							
				FORNECEDOR 4	R\$ 16,90							
				FORNECEDOR 8	R\$ 25,65							
				FORNECEDOR 10	R\$ 20,83							
64	Tubo PVC soldável p/ água fria predial DN 25 mm X 6m	UND.	70	FORNECEDOR 1	R\$ 23,35	R\$ 22,40	R\$ 4,82	R\$ 17,58	R\$ 27,22	R\$ 20,93	R\$ 1.465,10	MÉDIA FORNECEDORES 1,2,4,10 E 14
				FORNECEDOR 2	R\$ 22,56							
				FORNECEDOR 4	R\$ 21,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 29,75							
				FORNECEDOR 10	R\$ 23,00							
				FORNECEDOR 14 ARP 00011/2024 IFAM - FB COMERCIO - CNPJ 23.116.503/0001- 22	R\$ 14,72							
65	Registro de metal fecho rápido esfera 1/2"	UND.	20	FORNECEDOR 2	R\$ 15,87	R\$ 54,21	R\$ 33,02	R\$ 21,19	R\$ 87,23	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 100,15							
				FORNECEDOR 43	R\$ 34,83							
				FORNECEDOR 44	R\$ 47,12							
				FORNECEDOR 45	R\$ 73,07							
66	Registro de metal fecho rápido esfera 3/4'	UND.	40	FORNECEDOR 2	R\$ 23,16	R\$ 56,21	R\$ 30,52	R\$ 25,69	R\$ 86,73	R\$ 50,72	R\$ 2.028,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R\$ 105,71							
				FORNECEDOR 43	R\$ 45,55							
				FORNECEDOR 44	R\$ 48,12							
				FORNECEDOR 45	R\$ 58,49							
67	Torneira Detalhamento do item: Torneira inox p/ lavatório de bancada/mesa, com acionamento automático temporizador, acabamento cromado	UND.	200	FORNECEDOR 10	R\$ 165,06	R\$ 98,04	R\$ 44,57	R\$ 53,47	R\$ 142,61	R\$ 81,28	R\$ 16.256,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 16 ARP 02/2024 TRT11 - JESSICA TORRES - CNPJ 35.959.607/0001- 88	R\$ 59,92							
				FORNECEDOR 46	R\$ 80,31							
				FORNECEDOR 47	R\$ 120,95							
				FORNECEDOR 48	R\$ 63,95							
68	Ducha Higiênica Aço inox Cromada	UND.	50	FORNECEDOR 2	R\$ 86,99	R\$ 119,46	R\$ 81,22	R\$ 38,24	R\$ 200,68	R\$ 89,39	R\$ 4.469,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 299,90							
				FORNECEDOR 10	R\$ 64,04							
				FORNECEDOR 13 ARP 109/2024 - HUGV - MN LOPES BATISTA - CNPJ	R\$ 101,51							

				03.481.445/0001-29								
				FORNECEDOR 61	R\$ 88,73							
				FORNECEDOR 44	R\$ 115,74							
				FORNECEDOR 58	R\$ 79,31							
69	Tubo de PVC para Esgoto 100mm x 6 Metros	UND.	20	FORNECEDOR 2	R\$ 78,24	R\$ 85,70	R\$ 7,04	R\$ 78,66	R\$ 92,74	R\$ 84,72	R\$ 1.694,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 85,90							
				FORNECEDOR 8	R\$ 95,10							
				FORNECEDOR 10	R\$ 83,54							
70	Joelho 90° PVC soldável para Esgoto 100mm	UND.	20	FORNECEDOR 2	R\$ 7,35	R\$ 7,40	R\$ 1,84	R\$ 5,56	R\$ 9,24	R\$ 6,78	R\$ 135,60	MÉDIA FORNECEDORES 2,4 E 10
				FORNECEDOR 4	R\$ 4,90							
				FORNECEDOR 8	R\$ 9,25							
				FORNECEDOR 10	R\$ 8,09							
71	Joelho 45° PVC soldável para Esgoto 100mm	UND.	20	FORNECEDOR 2	R\$ 7,77	R\$ 13,33	R\$ 10,98	R\$ 2,35	R\$ 24,31	R\$ 7,85	R\$ 157,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,80							
				FORNECEDOR 8	R\$ 29,75							
				FORNECEDOR 10	R\$ 8,99							
72	Curva Longa 90° para Esgoto PVC Branco 100 mm	UND.	10	FORNECEDOR 2	R\$ 21,45	R\$ 48,91	R\$ 26,80	R\$ 22,11	R\$ 75,71	R\$ 48,91	R\$ 489,10	MÉDIA
				FORNECEDOR 8	R\$ 75,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 50,29							
73	Caixa Sifonada quadrada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Formato Grelha: Quadrado. Diâmetro Saída Tubo: 100 mm. Características Adicionais: Conjunto Completo. Diâmetro: 100 mm. Altura: 50 mm	UND.	50	FORNECEDOR 2	R\$ 15,54	R\$ 19,18	R\$ 5,82	R\$ 13,36	R\$ 25,00	R\$ 16,40	R\$ 820,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 4	R\$ 14,90							
				FORNECEDOR 8	R\$ 18,75							
				FORNECEDOR 10	R\$ 27,53							
74	Vaso sanitário Detalhamento Do Item: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, com Acionamento Dual, Cor Branco, Acabamento Esmaltado, Fixação: Parafusado. Material: Cerâmica	UND.	50	FORNECEDOR 8	R\$ 439,75	R\$ 394,08	R\$ 154,94	R\$ 239,14	R\$ 549,02	R\$ 339,44	R\$ 16.972,00	MÉDIA FORNECEDORES 8,10 E 54
				FORNECEDOR 10	R\$ 186,58							
				FORNECEDOR 54	R\$ 392,00							
				FORNECEDOR 55	R\$ 558,00							
75	Assento para Vaso Sanitário Almofadado Detalhamento do item: Assento sanitário universal, em polipropileno e polietileno, com arco liso e fixação o regulável, cor branco, para vaso sanitário. características adicionais: almofadado	UND.	200	FORNECEDOR 2	R\$ 54,79	R\$ 69,61	R\$ 13,77	R\$ 55,84	R\$ 83,38	R\$ 69,61	R\$ 13.922,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 8	R\$ 82,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 72,04							
76	Cuba de Embutir Oval 40x30cm Branca	UND.	30	FORNECEDOR 10	R\$ 82,79	R\$ 110,83	R\$ 30,38	R\$ 80,45	R\$ 141,21	R\$ 97,84	R\$ 2.935,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 30	R\$ 119,57							
				FORNECEDOR 31	R\$ 91,16							

				FORNECEDOR 32	R\$ 149,80							
77	Parafuso para vaso sanitário	PAR	60	FORNECEDOR 2	R\$ 3,05	R\$ 6,18	R\$ 2,81	R\$ 3,37	R\$ 8,99	R\$ 6,18	R\$ 370,80	MÉDIA
				FORNECEDOR 8	R\$ 7,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 8,49							
78	Adesivo Plástico CPVC Aquatherm	UND.	10	FORNECEDOR 10	R\$ 235,05	R\$ 186,43	R\$ 42,03	R\$ 144,40	R\$ 228,46	R\$ 170,22	R\$ 1.702,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 20	R\$ 145,00							
				FORNECEDOR 21	R\$ 207,25							
				FORNECEDOR 22	R\$ 158,40							
79	Válvula Lavatório Pia Banheiro Ralo Cuba Metal Cromado	UND.	100	FORNECEDOR 10	R\$ 44,27	R\$ 35,38	R\$ 15,65	R\$ 19,73	R\$ 51,03	R\$ 35,38	R\$ 3.538,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 51	R\$ 45,21							
				FORNECEDOR 52	R\$ 12,16							
				FORNECEDOR 53	R\$ 39,87							
80	Caixa acoplada para vaso sanitario	UND.	10	FORNECEDOR 2	R\$ 222,68	R\$ 225,99	R\$ 70,41	R\$ 155,58	R\$ 296,40	R\$ 189,99	R\$ 1.899,90	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 7	R\$ 298,00							
				FORNECEDOR 10	R\$ 157,30							
81	Sifão copo cromado sanfonado universal	UND.	200	FORNECEDOR 7	R\$ 29,00	R\$ 52,08	R\$ 19,34	R\$ 32,74	R\$ 71,42	R\$ 52,08	R\$ 10.416,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 10	R\$ 70,90							
				FORNECEDOR 62	R\$ 59,62							
				FORNECEDOR 49	R\$ 33,89							
				FORNECEDOR 50	R\$ 66,97							
TOTAL DO GRUPO 4											R\$ 87.222,50	
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 AO 04											R\$ 443.422,25	

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO, COM FORNECEDORES, PREÇOS PÚBLICOS E PESQUISA DE MERCADO DIGITAL.

FORNECEDOR 1: Proposta - A S DE BRITO CNPJ.: 17.278.134/0001-71.

FORNECEDOR 2: Proposta - ALADIM COM. CNPJ.: 14.176.788/0001-04.

FORNECEDOR 3: Proposta - ARENA TINTAS CNPJ.: 04.812.509/0001-90.

FORNECEDOR 4: Proposta - BENY LAR CNPJ: 63.721.278/0002-59.

FORNECEDOR 5: Proposta - DISMONZA TINTAS CNPJ.: 04.412.509/0001-90.

FORNECEDOR 6: Proposta - GRILO ELÉTRICO CNPJ.: 32.700.360/0001-92.

FORNECEDOR 7: Proposta - NEYMARX COMERCIO - CNPJ.: 00.776.236/0001-14

FORNECEDOR 8: Proposta - ROCHEDO MAT. DE CONST. CNPJ.: 01.097.364/0001-02.

FORNECEDOR 9: Proposta - UNICASERV. CNPJ.: 04.812509/0001-90.

FORNECEDOR 10: Proposta - JLN MATERIAIS CNPJ.: 84.112.135/0001-39.

FORNECEDOR 11: ARP 006/2024 - TJAM - A S DE BRITO - CNPJ 17.278.134/0001-71

FORNECEDOR 12: ARP 109/2024 - HUGV - MN LOPES BATISTA - CNPJ 03.481.445/0001-29

FORNECEDOR 13: ARP 118/2024 - HUGV - GIUSEPPE ANTONIO - CNPJ 39.532.571/0001-02

FORNECEDOR 14: ARP 00011/2024 IFAM - FB COMERCIO - CNPJ 23.116.503/0001-22

FORNECEDOR 15: ARP 03/2024 TRT11 - TECNOPRIME COMÉRCIO - CNPJ 48.239.093/0001-38

FORNECEDOR 16: ARP 02/2024 TRT11 - JESSICA TORRES - CNPJ 35.959.607/0001-88

FORNECEDOR 17: ARP 17/2024 TRT11 - APOLL COMÉRCIO- CNPJ 16.889.292/0001-03

FORNECEDOR 18: ARP 19/2024 TRT11 - EXCELLENCE COLORS - CNPJ 29.024.588/0001-03

FORNECEDOR 19: ARP 18/2024 TRT11 - J R PRODUTOS - CNPJ 01.631.853/0001-94

FORNECEDOR 20: Proposta - MERC - COMÉRCIO - CNPJ 08.760.239/0001-71

FORNECEDOR 21: Proposta - CONSTRUBEL MATERIAIS - CNPJ 18.670.828/0005-46

FORNECEDOR 22: Proposta - COMERCIAL MOTO JATO - CNPJ 43.879.436/0001-05

FORNECEDOR 23: Proposta - CASA JAPÃO - CNPJ 15.208.613/0001-96

FORNECEDOR 24: Proposta - LEVE BARRAS - LEVIVIDA - CNPJ 08.248.374/0001-32

FORNECEDOR 25: Proposta - ASTRA S/A - CNPJ 50.949.528/0001-80

FORNECEDOR 26: Proposta - APOIO FORROS - CNPJ 07.457.709/0001-60

FORNECEDOR 27: Proposta - MERCADOWALL - CNPJ 16.975.204/0001-88

FORNECEDOR 28: Proposta - ESPAÇO SMART - CNPJ 19.051.774/0005-01

FORNECEDOR 29: Proposta - TERAC - CNPJ 29.002.845/0001-06

FORNECEDOR 30: Proposta - DX Store S.A - CNPJ 16.564.523/0001-09

FORNECEDOR 31: Proposta - OBRA FÁCIL - CNPJ 05.909.339/0001-29

FORNECEDOR 32: Proposta - BANDINI - CNPJ 43.243.765/0001-65

FORNECEDOR 33: Proposta - PLENOBRAS DISTRIBUIDORA - CNPJ 72.313.828/0001-00

FORNECEDOR 34: Proposta - CCP PARAFUSOS - CNPJ 30.000.593/0001-57

FORNECEDOR 35: Proposta - GUAXUCABOS CNPJ: 10.271.318/0001-60

FORNECEDOR 36: Proposta - JOFEPAR CNPJ: 07.957.854/0001-00

FORNECEDOR 37: Proposta - MERCOSUL PORTAS E JANELAS CNPJ.: 52.479.400/0001-25

FORNECEDOR 38: Proposta - AMOEDO BOTTINO MATERIAIS CNPJ: 05.879.152/0009-87

FORNECEDOR 39: Proposta - HIPERFER CNPJ.: 29.641.894/0001-80

FORNECEDOR 40: Proposta - CASA BIANCA CNPJ.: 03.217.440/0001-93

FORNECEDOR 41: Proposta - CATEL CNPJ.: 06.969.238/0002-97

FORNECEDOR 42: Proposta - BARRA CERTA CNPJ.: 51.964.039/0001-60

FORNECEDOR 43: Proposta - QUALITY TUBOS CNPJ.: 11.818.296/0001-79
FORNECEDOR 44: Proposta - LARMOELAR ICTUS CNPJ.: 21.816.213/0001-66
FORNECEDOR 45: Proposta - HIDRAUCONEX CNPJ.: 21.951.873/0001-50
FORNECEDOR 46: Proposta - DAZA METAIS CNPJ.: 46.760.308/0001-36
FORNECEDOR 47: Proposta - TOC CASA CNPJ.: 37.986.396/0001-06
FORNECEDOR 48: Proposta - CASA DO RALO - RIBEIRO & ROMIN CNPJ.: 08.784.680/0001-93
FORNECEDOR 49: Proposta - CASA MIMOSA - CNPJ.: 62.978.978/0001-80
FORNECEDOR 50: Proposta - LUMI ENERGI - CNPJ.: 14.977.876/0001-05
FORNECEDOR 51: Proposta - MADEIREIRAMADEREIRA - CNPJ.: 10.490.181/0001-35
FORNECEDOR 52: Proposta - HIDROJA - CNPJ.: 22.740.220/0001-94
FORNECEDOR 53: Proposta - HOPE METAIS CNPJ.: 32.833.441/0001-60
FORNECEDOR 54: Proposta - BEMOL CNPJ.: 04.565.289/0001-47
FORNECEDOR 55: Proposta - COCIL CNPJ.: 04.386.041/0002-08
FORNECEDOR 56: Proposta - AÇO FORTE INDUSTRIA CNPJ.: 21.813.208/0001-08
FORNECEDOR 57: Proposta - CMARCENEIRO CNPJ.: 79.426.243/0001-46
FORNECEDOR 58: Proposta - MAGAZINE LUIZA CNPJ.: 47.960.950/1088-36
FORNECEDOR 59: Proposta - DECORPLACE CNPJ.: 44.982.847/0001-94
FORNECEDOR 60: Proposta - FAST SISTEMAS CNPJ.: 40.436.034/0001-48
FORNECEDOR 61: Proposta - PINGOO CASA CNPJ.: 26.626.667/0001-98
FORNECEDOR 62: Proposta - TOSSEL - MATERIAIS CNPJ.: 45.385.598/0001-12

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe Seção de Cotações e Compras

Thiago Lima dos Santos
Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 20/03/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 20/03/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2091442** e o código CRC **DC78F845**.